

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5653 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
Acesse em: <https://cete.ice.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: bfc4db2-6111-4417-9bdb-aal89666380

*Pactua a sexagésima quarta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 01/2022, Recife, 05 de janeiro de 2022, 64ª Distribuição Vacina COVID-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a a sexagésima quarta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das 208.872 doses da Vacina Pfizer/Cominarty e 5.060 doses de Vacinas Atrazeneca, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
REFORÇO 18+	DR	FATOR DE CORREÇÃO	85.386
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	38.412
TRABALHADOR DE SAÚDE	DR	FATOR DE CORREÇÃO	21.198
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	57.876
<b>TOTAL</b>			<b>202.872</b>
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	5.060

\*O montante das doses é o somatório das 71 a 72ª Pautas de Distribuição do Ministério da Saúde. Informamos que o estoque de doses ficará no PNI Estadual para controle de perdas e volume de estoque nos municípios, como revisão e atualização semanal.

Art. 3º- Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, até o momento, Pernambuco já recebeu 16.911.073 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.287.253 da Coronavac/Butantan, 7.273.890 da Pfizer/BioNTech e 305.510 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO



Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://steecfz.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: bfcddbe2-6f11-44f7-9b0b-a1a896e6380

Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(\*) De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos  
Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

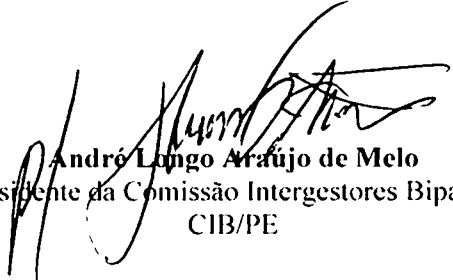
Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

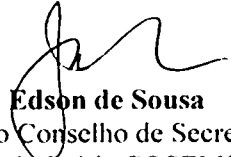
§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 05 de janeiro de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE



III	SIRINHAÉM	0	0	0	0	
III	TAMANDARÉ	0	252	0	204	
III	XEXÉU	30	102	102	84	
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	
IV	ALAGOINHA	60	300	60	120	
IV	ALTINHO	102	150	60	204	
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	
IV	BELO JARDIM	300	3000	204	1500	
IV	BEZERROS	1002	1002	1002	1002	
IV	BONITO	0	204	0	300	
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	1002	0	504	
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	102	102	0	204	
IV	CARUARU	0	2004	0	1002	
IV	CUPIRA	0	0	0	0	
IV	FREI MIGUELINHO	0	402	0	0	
IV	GRAVATA	0	0	0	0	
IV	IBIRAJUBA	0	150	0	0	
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	
IV	JUREMA	150	402	300	252	
IV	PANELAS	204	504	102	300	
IV	PESQUEIRA	300	2004	0	504	
IV	POÇÃO	0	180	0	120	
IV	RIACHO DAS ALMAS	102	702	102	702	
IV	SAIRÉ	150	150	54	204	
IV	SANHARÓ	102	702	54	150	
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	588	2340	0	1758	
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	0	0	0	0	
IV	SÃO BENTO DO UNA	102	1002	102	300	
IV	SÃO CAITANO	72	504	24	450	
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	60	294	48	180	
IV	TACAIMBÓ	60	702	0	204	
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	300	60	120	
IV	TORITAMA	1002	1002	1002	1002	
IV	VERTENTES	102	504	54	204	
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0	0	
V	ANGELIM	0	504	0	204	
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	
V	BREJÃO	60	402	0	60	
V	CAETES	204	504	0	504	
V	CALÇADO	0	150	0	54	
V	CANHOTINHO	0	0	0	0	
V	CAPOEIRAS	102	1002	0	300	
V	CORRENTES	0	0	0	0	
V	GARANHUNS	54	1002	102	852	
V	IATI	30	450	0	108	
V	ITAIBA	0	0	0	0	
V	JUCATI	0	0	0	0	
V	JUPI	0	0	0	0	
V	LAGOA DO OURO	12	78	0	36	
V	LAJEDO	300	504	102	402	
V	PALMEIRINA	204	150	0	0	
V	PARANATAMA	0	0	0	0	
V	SALÓIA	0	600	0	204	
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0	
V	TEREZINHA	0	0	0	0	
VI	ARCOVERDE	0	0	0	0	
VI	BUIQUE	0	0	0	0	
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0	
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	
VI	INAJÁ	0	204	0	102	
VI	JATOBÁ	0	228	0	0	
VI	MANARI	0	0	30	150	
VI	PEDRA	0	0	0	0	
VI	PETROLÂNDIA	0	204	102	204	100
VI	SERTANIA	0	0	0	0	
VI	TACARATU	0	300	0	396	
VI	TUPANATINGA	102	204	54	150	150
VI	VENTUROSA	0	0	0	0	
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	204	204	102	102	
VII	CEDRO	0	150	24	132	20
VII	MIRANDIBA	60	120	360	120	
VII	SALGUEIRO	0	0	0	0	

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO HERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS



**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº.5654DE 07DE JANEIRODE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: bfcdd4be2-6111-44f7-9bdb-aal8996e6380

*Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
- II. A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- III. Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- IV. O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- V. O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- VI. A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;
- VII. A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
- VIII. A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;
- IX. Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
- X. Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;
- XI. O Ofício nº 380/2020 – GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;
- XII. Ofício-GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.
- XIII. Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Pernambuco:

Resolução do CIR – VI Geres nº 121, de 16 de dezembro de 2021;  
Resolução do CIR – XI Geres nº 231, de 18 de novembro de 2021;  
Resolução do CIR – IX Geres nº 07, de 26 de outubro de 2021;  
Resolução do CIR – VIII Geres nº 381, de 07 de outubro de 2021;  
Resolução do CIR – II Geres nº 19, de 16 de setembro de 2021;  
Resolução do CIR – V Geres nº 13, de 20 de julho de 2021;  
Resolução do CIR – IV Geres nº 422, de 16 de junho de 2021;  
Resolução do CIR – I Geres nº 17, de 08 de julho de 2021;  
Resolução do CIR – III Geres nº 18, de 15 de junho de 2021;  
Resolução do CIR – XII Geres nº 194, de 25 de maio de 2021;  
Resolução do CIR – X Geres nº 320, de 18 de março de 2021;  
Resolução do CIR – VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

### RESOLVEM:

Art. 1º – Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

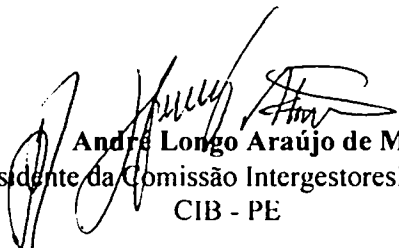
Art. 2º – Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

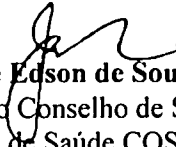
§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º – Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5639, publicada no DOE nº 238, páginas 14, 15, 16, 17 e 18 de 18 de dezembro de 2021.

Recife, 07 de janeiro de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB - PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS-PE





ANEXO I- GESTÃO ESTADUAL



MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO ENF. ADULTO À AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	0	30	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ - HUOC	18	10	15	0	7	0	0
I	RECIFE	GE	434	IMIP	28	10	30	10	16	0	0
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PICANÇO - HICP	0	0	5	0	5	0	0
I	RECIFE	GE	655	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	0	5	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	10	0	10	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	5	20	0	0	8	0	0
I	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS	0	0	10	0	0	0	10
I	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENOM MAGALHÃES	54	0	15	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	20	0	16	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	147028	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITÓRIA - RECIFE	4	0	50	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	160	0	110	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	582	HOSPITAL DE CANCER DE PERNAMBUCO	0	0	10	0	0	0	0
I	GOIANA	GE	151475	UPAE GOIANA	30	0	18	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2711990	HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	10	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2319454	HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES	0	0	10	0	0	0	0
I	OLINDA	GE	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	40	10	60	0	10	0	0
I	OLINDA	GE	3015920	HC PATRIMONIO - OLINDA	0	0	2	0	0	0	3
I	OLINDA	GD	2344882	HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO	0	0	10	0	0	0	0
I	CABO DE STº AGOSTINHO	GE	6559379	HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA	8	0	20	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GE	6525296	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITÓRIA - SÃO LOURENÇO	15	0	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712008	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	20	0	20	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2429004	APAMI DE VITORIA DE SANTO ANTÃO	40	0	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2432307	CH SANTA MARIA	20	0	0	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSA	10	0	0	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GD	7551584	HOSPITAL DO VALE	0	0	10	0	0	0	0
I	PALMARES	GE	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	25	5	20	0	0	0	0
I	GOIANA	GE	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	0	6	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	62	0	60	0	0	0	0
II	BEZERROS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	0	0	30	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GE	2702983	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	5	5	10	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GE	2639009	CS E MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	0	0	20	0	0	0	0
III	ARCOVERDE	GE	2551764	HOSPITAL REGIONAL RUI DE BARROS CORREIA	5	3	10	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	226491	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	4	0	40	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	2348489	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	4	0	10	0	0	0	0
III	AFOGADOS DA INGAZEIRA	GE	2428385	HOSPITAL EMÍLIA CÂMARA	4	0	10	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GE	2356287	HOSPITAL REGIONAL INACIO DE SÁ	0	2	10	0	0	6	0
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	0	0	10	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALAM	5	5	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430118	NEUROCARDIO	0	0	15	0	0	0	0
IV	JUAZEIRO	GE	2557509	PROMATRE	10	0	10	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GE	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	31	0	40	5	5	0	0
<b>TOTAL</b>					<b>647</b>	<b>81</b>	<b>746</b>	<b>15</b>	<b>51</b>	<b>6</b>	<b>13</b>

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
 Acesse em: https://epec.ice-pd.gov.br/validarDoc?secao=Codig do documento: bcd446e2-5011-44f7-90db-4a1a896e6380

ANEXO II – GESTÃO MUNICIPAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO MUNICIPAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONÍVEL	LEITO DE ENF ADULTO À AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIÁTRICA À AMPLIAR
I	ABREU E LIMA	GM	5390044	HOSPITAL E MATERNIDADE DE ABREU E LIMA	0	0	0	0	40	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	35	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	11	0	0	5	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	5581923	HOSPITAL INFANTIL DR ADAILTON C DE ALENCAR	0	9	0	1	0	0
I	CAMARAGIBE	GM	6723950	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARISTEU CHAVES	6	0	0	0	28	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	GM	2315165	UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA	5	1	0	1	0	0
I	CHÃ GRANDE	GM	2344408	HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA	5	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	GM	2429586	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SÃO LUCAS	6	0	0	0	6	0
I	IGARASSU	GM	2639343	UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU	10	0	0	2	0	0
I	IPOJUCA	GM	105457	HOSPITAL DE CAMAPNHA COVID-19 IPOJUCA	16	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	5356067	HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO²	0	0	10	0	0	0
I	PAULISTA	GM	5707234	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO Ó PAULISTA	12	0	10	0	0	0
I	POMBOS	GM	111171	HOSPITAL DE CAMPANHA POMBOS COVID-19 PLUS	14	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	604	II PR IV HOSPITAL PROVISORIO DO RECIFE AMAURY COUTINHO	12	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	671	US 153 POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	6	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	531	US 167 POLICLINICA E MATERNIDADE AGAMENON MAGALHÃES	6	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	20516	US 167 POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	10	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	2752808	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	26	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	265500	HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE	30	0	10	0	0	0
I	RECIFE	GM	7958838	HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - MERCÊS PONTE CUNHA	0	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GM	2432048	HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS	0	0	0	3	0	0
I	GOIANA	GM	113360	HOSPITAL DE CAMPANHA GOIANA COVID-19	12	0	0	0	0	0
I	SÃO VICENTE FERRER	GM	2354454	UNIDADE MISTA EDSON REGIS DE CARVALHO	0	0	0	3	0	0
I	MACAPARANA	GM	2715309	UNIDADE MISTA JOAQUIM DE MELO CAVALCANTI	0	0	0	4	0	0
I	BOM JARDIM	GM	2711931	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	6	0	0	0	0	0
I	CARPINA	GM	2428784	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	20	0	0	0	0	0
I	CASINHAS	GM	2715198	UNIDADE MISTA CECILIA LEAL DE MIRANDA	7	0	0	0	0	0
I	CUMARU	GM	2350246	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	2	0
I	FEIRA NOVA	GM	111813	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE FEIRA NOVA	10	0	0	0	0	0
I	JOÃO ALFREDO	GM	2715287	UNIDADE MISTA JOANA AMELIA CAVALCANTI	13	0	0	0	0	0
I	LAGOA DE ITAENGA	GM	2711389	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE JOSEFA CAVALCANTI DE PETRIBU	7	0	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GM	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSA	0	0	0	0	5	0
I	MACHADOS	GM	2352575	HOSPITAL EDSON ALVARES	5	0	0	0	0	0
I	OROBO	GM	2712067	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	9	0	0	0	0	0
I	PASSIRA	GM	2715368	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	14	0	0	0	0	0
I	PAUDALHO	GM	2516764	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	20	0	0	0	0	0
I	SALGADINHO	GM	2428164	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SALGADINHO	5	0	0	0	0	0
I	SURUBIM	GM	9994289	POLICLINICA MUNICIPAL ESTEFANIA FARIAS	28	3	0	0	0	0
I	VERTENTE DO LERIO	GM	2352087	POLICLINICA VERTENTE DO LERIO	4	0	0	0	0	0
I	VICÊNCIA	GM	2499851	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARANHÃO	10	0	0	0	0	0
I	AGUÁ PRETA	GM	2356279	HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES	20	0	5	0	0	5
I	AMARAJI	GM	2711877	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0	0	0
I	BARREIROS	GM	2499975	HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE	10	0	5	0	0	0
I	CATENDE	GM	2715260	UNIDADE MISTA DR MAYRINK	11	0	0	0	0	0
I	ESCALADA	GM	2712059	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO	15	0	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: NADÉGI ALVES DE QUEIROZ ANTONIO FERNANDEZ ANTÔNIO BOTELHO DOS SANTOS  
 Acesso em: 10/05/2024 às 10:44:11  
 Endereço: https://brasil.legis.br/epi/validador/validador.jspx



				WANDERLEY DO AMARAL																
I	LAGOA DOS GATOS	GM	2353954	UBS MARIA DO AMPARO MORAIS PEREIRA	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	PRIMAVERA	GM	2356449	PRONTO ATENDIMENTO MENINO DEUS	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	QUIPAPÁ	GM	2356430	HOSPITAL MUNICIPAL. MARIA DIGNA PESSOA DE MELO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	SÃO BENEDITO DO SUL	GM	2712180	MATERNIDADE UNIDADE MISTA SANTA RITA	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	GM	4019830	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMARIO OMENA DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RIO FORMOSO	GM	2711915	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RIBEIRÃO	GM	2711982	HOSPITAL MUNICIPAL. PROF CLOVIS AZEVEDO PAIVA	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	SIRINHAEM	GM	2431823	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL OLIMPIO M. GOUVEIA LINS	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	TAMANDARÉ	GM	2715279	UNIDADE MISTA DR JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	JAQUEIRA	GM	728863	HOSPITAL MUNICIPAL DE JAQUEIRA MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	AGRESTINA	GM	9417435	LINASP - LIGA NORDESTINA DE ASSISTENCIA EDUCACÃO E SAÚDE	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ALAGOINHA	GM	2630524	UNIDADE MISTA MARIA ELIZIARIA PAES	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ALTINHO	GM	2319284	UNIDADE MISTA DO ALTINHO	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BARRA DE GUABIRABA	GM	2703343	UNIDADE MISTA PAULO VIANA DE QUEIROZ	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BELO JARDIM	GM	2436310	HOSPITAL REGIONAL JULIO ALVES DE LIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BEZERROS	GM	130575	HOSPITAL DE CAMPANIA DE BEZERROS	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BONITO	GM	2638835	ANEXO DO HOSPITAL DR. ALBERTO D' OLIVEIRA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BREJO DA MADRE DE DEUS	GM	2436205	HOSPITAL DR JOSÉ CARLOS DE SANTANA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CACHOEIRINHA	GM	2638908	ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAIR ALVES RAIMUNDO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	GM	2703386	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	5093619	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFONSO PORTO NETO	53	0	10	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CUPIRA	GM	2354845	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	FREI MIGUELINHO	GM	2638916	HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	GRAVATA	GM	2435802	HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	8	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	IBIRAJUBA	GM	2346850	UNIDADE MISTA PROFESSOR JORGE DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JATAUBA	GM	2433788	UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JUREMA	GM	2346826	UNIDADE MISTA SANTA QUITERIA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PANELAS	GM	2703394	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PESQUEIRA	GM	2638878	HOSPITAL MUNICIPAL DR. LÍDIO PARAIBA	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	POÇÃO	GM	2349906	UNIDADE MISTA SÃO SEBASTIÃO	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	RIACHO DAS ALMAS	GM	2344491	UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SAIRÉ	GM	2638843	UNIDADE MISTA OLÍVIA MENDONÇA SOUTO MAIOR	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SANHARÓ	GM	2638851	UNIDADE MISTA JOÃO XXIII	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GM	2344289	HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO FRANCIELINO ARAGÃO	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO BENTO DO UNA	GM	2352133	HOSPITAL MUNICIPAL. MARIA TEREZA MENDONÇA	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO CAIFANO	GM	2703351	HOSPITAL MUNICIPAL ADOLFO PEREIRA CARNEIRO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAQUIM DO MONTE	GM	2638894	UNIDADE MISTA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	TAQUARITINGA DO NORTE	GM	2703378	HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	TORITAMA	GM	128651	HOSPITAL DE CAMPANIA	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	VERTENTES	GM	2343894	UNIDADE MISTA DR. BENJAMIM BEZERRA DA SILVA	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	AGUAS BELAS	GM	2702991	HOSPITAL DR. JOÃO SECUNDINO DE SOUZA	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ANGELIM	GM	2703033	UNIDADE HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BOM CONSELHO	GM	2639025	HOSPITAL MONSIEHOR ALFREDO DAMASO	20	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BREJÃO	GM	2352524	HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CAETES	GM	112755	CASA DE EVENTOS HOSPITAL DE CAMPANIA COVID-19	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CALÇADO	GM	2351048	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE LOURDES	6	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CANHOTINHO	GM	2638924	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIA ALVES DE MELO	11	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CAPOIRAS	GM	2346869	HOSPITAL MUNICIPAL QUITERIA ALVES VILELA	12	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CORRENTES	GM	2355841	UNIDADE MISTA MAE KYOLA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	2638991	HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	111856	HOSPITAL COVID 19 GARANHUNS 1 UPA	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	IATI	GM	2702975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: NADIEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
 Acesso em: 11/05/2023 10:00:00  
 URL: https://www.trepa.gov.br/portal/assinatura/validar/11/05/2023/10:00:00

II	ITAIBA	GM	2638959	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VICENTE	8	5	0	0	0	0	0	0	0
II	JUCATI	GM	111775	CRECHE TIA NOEMIA - HOSPITAL. COVID -19	6	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JUPI	GM	2638975	HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA	7	0	0	0	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO OURO	GM	2638967	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ JOSY DUARTE	5	2	0	0	0	0	0	0	0
II	LAJEDO	GM	2703025	HOSPITAL MARIA DA PENHA SILVA DOURADO CAVALCANTE	16	4	0	0	0	0	0	0	0
II	PALMEIRINA	GM	2639033	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS NEVES	3	1	0	0	0	0	0	0	0
II	PARANATAMA	GM	2638932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO	13	2	0	1	0	0	0	0	0
II	SALOA	GM	2638940	HOSPITAL JOSINA GODOY	12	2	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAO	GM	2344033	HOSPITAL JOSEFA CORDEIRO VILAÇA	11	0	0	0	0	0	0	0	0
II	TEREZINHA	GM	2715252	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEREZINHA	4	0	0	0	0	0	0	0	0
III	BREJINHO	GM	2711907	HOSPITAL CLOTIDES DE FONTES RANGEL	3	1	0	0	0	0	0	0	0
III	CARNAIBA	GM	2428881	HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO	9	1	0	0	0	0	0	0	0
III	IGUARACY	GM	2639297	UNIDADE MISTA DE IGUARACY	6	2	0	0	0	0	0	0	0
III	ITAPETIM	GM	2703505	UNIDADE MISTA MARIA SILVA	5	2	0	0	0	0	0	0	0
III	SANTA TEREZINHA	GM	2500000	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO EGITO	GM	2715317	HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA	12	0	0	5	0	0	0	0	0
III	SOLIDÃO	GM	2639300	UNIDADE MISTA MARIA JESUINO DA SILVA	3	2	0	0	0	0	0	0	0
III	TABIRA	GM	2348497	HOSPITAL DR. JOSÉ LUIS DA SILVA NETO	10	4	0	0	0	0	0	0	0
III	TUPARETAMA	GM	2639319	UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO DE SIQUEIRA	3	1	0	0	0	0	0	0	0
III	BETÂNIA	GM	2703076	UNIDADE MISTA ALCIDES FERREIRA LIMA	6	0	0	0	0	0	0	0	0
III	CALUMBI	GM	2348713	UNIDADE MISTA SILVINO CORDEIRO	3	0	0	0	0	0	0	0	0
III	CARNAUBEIRA DA PENHA	GM	4018044	UNIDADE MISTA ARGEMIRO JOSÉ TORRES	6	0	0	0	0	0	0	0	0
III	FLORES	GM	2432471	UNIDADE MISTA GENEZIO FRANCISCO XAVIER	11	0	0	0	0	0	0	0	0
III	FLORESTA	GM	2711893	HOSPITAL CEL. ALVARO FERRAZ	16	0	0	0	0	0	0	0	0
III	ITACURUBA	GM	2639114	UNIDADE MISTA DR. MANOEL NOVAES	2	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	GM	2711451	UNIDADE MISTA SÃO FRANCISCO	6	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	GM	2715163	UNIDADE MISTA LEONIDAS PEREIRA DE MENEZES	12	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GM	230065	HOSPITAL DE CAMPANHIA COVID-19	31	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TRIUNFO	GM	2702843	UNIDADE MISTA FELINTO WANDERLEY	5	0	0	0	0	0	0	0	0
III	BUIQUE	GM	2639041	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	5	1	0	0	0	0	0	0	0
III	CUSTÓDIA	GM	2639068	UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA	15	2	0	0	0	0	0	0	0
III	IBIMIRIM	GM	2639092	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DAVILA	6	0	0	0	0	0	0	0	0
III	INAJÁ	GM	2703068	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA	4	2	0	0	0	0	0	0	0
III	JATOBA	GM	2349361	HOSP. MUNICIPAL DE JATOBA	8	2	0	0	0	0	0	0	0
III	MANARI	GM	3513351	UNIDADE MISTA JOÃO PAULO II	15	2	0	0	0	0	0	0	0
III	PEDRA	GM	2639106	UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA	5	0	0	0	0	0	0	0	0
III	PETROLANDIA	GM	2711850	HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO SIMÕES DE LIMA	12	3	0	0	0	0	0	0	0
III	SERTANIA	GM	2712016	HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE	16	4	0	0	0	0	0	0	0
III	TACARATU	GM	2353296	UNIDADE MISTA EDMIR FERRAZ DE GOMINHO	8	3	0	0	0	0	0	0	0
III	TUPANATINGA	GM	2703092	HOSPITAL SANTA CLARA	14	0	0	0	2	0	0	0	0
III	VENTUROSA	GM	2703084	UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA	2	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	GM	2349574	HOSPITAL DR. JOSÉ ALVENTINO DE LIMA	10	0	0	0	4	0	0	0	0
IV	CEDRO	GM	2352761	UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES	6	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	MIRANDIBA	GM	2702827	UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO	8	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	2713497	PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO	12	0	2	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	127752	HOSPITAL DE CAMPANHIA MUNICIPAL DE SALGUEIRO	24	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SERRITA	GM	2349566	HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO	10	0	0	0	0	2	0	0	0
IV	TERRA NOVA	GM	2639157	UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SA PARENTE	5	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	VERDEJANTE	GM	2703106	HPP ADELAIDE TAVARES DE SA	5	0	0	0	3	0	0	0	0
IV	AFRÂNIO	GM	107913	HOSPITAL DE CAMPANHIA COVID-19 AMBULATÓRIO MUNICIPAL	7	2	0	0	0	0	0	0	0
IV	CABROBÓ	GM	2639246	HOSPITAL DR ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR	15	0	0	0	8	4	0	0	0
IV	DORMENTES	GM	2350289	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	7	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	LAGOA GRANDE	GM	2639211	HOSPITAL JOSÉ HENRIQUE DE LIMA	9	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	OROCÓ	GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	5	1	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	157414	HOSPITAL DE CAMPANHIA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	6042414	HOSPITAL UNIVERSITARIO UNIVASF	0	0	20	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	2	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	2639173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAIO	14	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	35	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BODOCO	GM	2345374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	8	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	EXU	GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA	9	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702835	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	4	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	IPUBI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA	15	0	0	0	0	0	0	0	0



Documento  
Assinado  
Digitalmente  
por: NAD  
Egit  
Antonio  
Ferreira  
dos  
Santos

				MUDO								
IV	MOREILÂNDIA	GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE MIRANDA	6	0	0	0	0	0	0	0
IV	OURICURI	GM	127647	HOSPITAL DE CAMPANIA COVID-19 OURICURI	20	0	0	0	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SÁ BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9146032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	8	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL					1659	78	104	39	98	6	5	5

\* DE - DISTRITO ESTADUAL  
 \* GM - GESTÃO DUPLA



Documento Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
 Acesso em: <https://cctce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bfcdd4be2-6f11-44f7-9bdb-aa1a896e6380

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5655 DE 07 DE JANEIRO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: bfcdd4be2-6f11-44f7-9bdb-aal89966380

*Pactua a sexagésima quinta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 02/2022, Recife, 06 de janeiro de 2022, 65ª Distribuição Vacina COVID-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a a sexagésima quinta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das 135.756 doses da Vacina Pfizer/Cominarty e 2.170 doses de Vacinas Atrazzeneca, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
REFORÇO 18+	D1	FATOR DE CORREÇÃO	74.154
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	14.382
TRABALHADOR DE SAÚDE	D1	FATOR DE CORREÇÃO	8.232
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	38.988
<b>TOTAL</b>			<b>135.756</b>
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	2.170

\*O montante das doses é o somatório das 71 a 72ª Pautas de Distribuição do Ministério da Saúde. Informamos que o estoque de doses ficará no PNI Estadual para controle de perdas e volume de estoque nos municípios, como revisão e atualização semanal.

Art. 3º- Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, até o momento, Pernambuco já recebeu 16.911.073 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.287.253 da Coronavac/Butantan, 7.273.890 da Pfizer/BioNTech e 305.510 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bfcdd4be2-6f11-44f7-9bdb-aa1a896e6380

Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(\*) De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

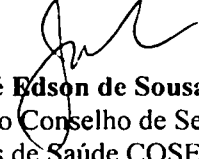
§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 07 de janeiro de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
 CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
 Presidente do Conselho de Secretários  
 Municipais de Saúde COSEMS/PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bfc4db2-6111-4417-9bdb-aal4896e6380



## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - 65ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 1 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR TRABALHADOR DE SAÚDE A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18 A 59 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ASTRAZENCA
I	ABREU E LIMA	0	0	0	0	0
I	ARAÇOIABA	162	162	0	162	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0	0	0	0
I	CAMARAGIBE	1800	252	252	750	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	300	300	102	402	0
I	IGARASSU	0	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	204	102	0	54	50
I	IPOJUCA	0	0	0	0	0
I	ITAPISSUMA	102	204	204	204	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0
I	MORENO	0	900	0	0	50
I	OLINDA	1170	2340	1170	2340	0
I	PAULISTA	0	6000	0	0	0
I	POMBOS	102	204	0	204	150
I	RECIFE	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	504	0	504	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	504	1002	0	1002	0
II	BOM JARDIM	102	2004	0	0	0
II	BUENOS AIRES	102	300	0	54	0
II	CARPINA	0	1500	0	504	0
II	CASINHAS	0	504	0	252	0
II	CUMARU	0	456	0	18	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	18	150	36	102	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	504	0	504	0
II	LAGOA DO CARRO	0	204	0	102	0
II	LIMOEIRO	0	996	0	0	0
II	MACHADOS	0	402	0	120	25
II	NAZARÉ DA MATA	180	720	0	300	0
II	OROBÓ	102	300	54	102	0
II	PASSIRA	0	2400	48	1800	0
II	PAUDALHO	0	102	0	300	0
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	120	1800	120	600	200
II	TRACUNHAÉM	204	102	30	54	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	30	120	0	120	0
II	VICÊNCIA	0	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAÍ	0	90	30	30	0
III	BARREIROS	102	102	102	102	55
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0	0	0
III	CATENDE	0	0	0	0	0
III	CORTÉS	0	24	0	24	0
III	ESCALDA	102	1002	0	1104	0
III	GAMELEIRA	204	204	102	204	100
III	JAQUEIRA	0	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	102	54	102	0
III	MARAIAL	54	120	30	204	0
III	PALMARES	204	1752	54	1002	0
III	PRIMAVERA	102	204	102	204	0
III	QUIPAPÁ	0	504	0	174	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	0	204	0	300	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	54	54	54	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	240	600	0	300	0

Documento Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
 Assinado eletronicamente em: 2021/07/14 11:44:17 -90db-a1a806e6380  
 Endereço: https://www.transparencia.mec.gov.br/ep/p/validarDoc.seam?codigo\_documento=bcdh0e2-6f11-447-90db-a1a806e6380

*Assinatura*

III	SIRINHAÉM	0	402	102	300	0
III	TAMANDARÉ	54	252	0	204	0
III	XEXÉU	54	102	30	54	0
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	60	120	24	60	0
IV	ALTINHO	0	0	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	24	120	0	60	0
IV	BELO JARDIM	150	252	1002	1002	100
IV	BEZERROS	0	0	0	0	0
IV	BONITO	0	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	102	204	0	102	10
IV	CARUARU	0	0	0	0	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	552	0	54	0
IV	GRAVATÁ	102	402	54	402	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	0	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	0	1500	0	504	0
IV	POÇÃO	0	120	24	90	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	126	126	126	126	0
IV	SAIRÉ	102	252	54	102	0
IV	SANHARÓ	54	204	54	0	20
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	54	450	24	102	30
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	60	240	30	240	0
IV	TORITAMA	1002	1002	1002	1002	1000
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	228	1206	0	480	0
V	ANGELIM	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0
V	BREJÃO	66	540	48	102	0
V	CAETÉS	0	0	0	0	0
V	CALÇADO	0	300	0	0	0
V	CANHOTINHO	300	300	102	300	50
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0	0
V	CORRENTES	54	150	150	150	0
V	GARANHUNS	60	2004	54	150	0
V	IATI	48	150	0	186	0
V	ITAIBA	0	2004	0	0	0
V	JUCATI	48	204	30	204	0
V	JUPI	54	102	0	54	30
V	LAGOA DO OURO	18	198	6	228	0
V	LAJEDO	150	504	150	504	0
V	PALMEIRINA	102	0	0	0	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0	0
V	SALOÁ	0	900	0	300	0
V	SÃO JOÃO	0	600	0	0	0
V	TEREZINHA	54	204	30	0	0
VI	ARCOVERDE	1170	2340	240	120	0
VI	BUIQUE	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	102	300	0	300	0
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	102	0	102	0
VI	JATOBA	0	426	0	0	0
VI	MANARI	36	60	0	30	0
VI	PEDRA	0	300	0	300	0
VI	PETROLÂNDIA	102	204	0	204	150
VI	SERTÂNIA	0	1500	0	0	0
VI	TACARATU	0	600	0	300	0
VI	TUPANATINGA	150	204	102	102	150
VI	VENTUROSA	150	600	150	300	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	150	504	150	204	0
VII	CEDRO	0	282	18	204	0
VII	MIRANDIBA	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	0	1200	0	804	0

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO HERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
 Acesso em: https://eccc.ce.gov.br/ppp/validaDoc.seam?Codigo\_documento: b7c14b2-6f11-4417-9b1b-1a1a896e6380

VII	SERRITA	0	984	12	546	0
VII	TERRA NOVA	6	360	12	24	0
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	0	300	0	204	0
VIII	CABROBÓ	0	504	0	0	0
VIII	DORMENTES	30	210	30	120	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	0	0	0	0
VIII	OROCÓ	0	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	1002	2004	1002	2004	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	0	0	0
IX	ARARIPINA	0	426	0	504	0
IX	BODOCÓ	0	402	0	402	0
IX	EXU	0	504	0	702	0
IX	GRANITO	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	102	504	30	504	0
IX	MOREILÂNDIA	102	204	0	204	0
IX	OURICURI	0	1002	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	102	402	0	204	0
IX	SANTA CRUZ	54	54	0	54	0
IX	SANTA FILOMENA	0	204	0	102	0
IX	TRINDADE	60	504	60	600	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	102	1002	54	1002	0
X	BREJINHO	24	150	24	150	0
X	CARNAÍBA	0	0	0	0	0
X	IGUARACY	120	150	54	84	0
X	INGAZEIRA	0	204	0	102	0
X	ITAPETIM	0	300	0	204	0
X	QUIXABA	0	204	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	102	204	0	102	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	204	504	204	594	0
X	SOLIDÃO	0	204	0	102	0
X	TABIRA	204	804	102	504	0
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	600	0	204	0
XI	CALUMBI	102	204	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	54	102	0	102	0
XI	FLORES	0	0	0	0	0
XI	FLORESTA	0	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	24	102	24	54	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	30	102	0	72	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	204	1002	204	600	0
XI	TRIUNFO	36	1986	0	1002	0
XII	ALIANÇA	0	504	0	504	0
XII	CAMUTANGA	0	120	0	0	0
XII	CONDADO	0	300	0	0	0
XII	FERREIROS	0	150	0	54	0
XII	GOIANA	102	1002	60	2100	0
XII	ITAMBÉ	90	402	0	300	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	30	300	60	204	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	600	0	204	0
XII	TIMBAÚBA	300	600	0	180	0
PE		14.382	74.154	8.232	38.988	2.170

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://etce.rce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: bfc4d4b2-5f11-4417-9b1b-a41a895e6384

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5656 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
Acesse em: <https://stc.ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bfc44be2-6111-44f7-9bdb-aal8996e6380

*Pactua as recomendações para vacinação contra a COVID-19 para as crianças de 5 a 11 anos do Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. A aprovação da Anvisa para o uso da vacina Comirnaty (Pfizer/Wyeth) para imunização de crianças com idade entre 5 e 11 anos;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Pactuar as recomendações para vacinação contra a COVID-19 para as crianças de 5 a 11 anos do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Recomendar a vacinação contra a COVID19 para todas as crianças de 5 a 11 anos, ressalvadas as que possuam contraindicações, de acordo com o deferimento do pedido de ampliação de uso do imunizante Comirnaty para esse público, cuja segurança e eficácia foi atestada pela ANVISA, nos termos do art. 3º, inciso III, alínea “d”, da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

§1º A vacinação para esse público seguirá a ordem e critérios definidos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO) e demais atos normativos editados pelas autoridades sanitárias, no âmbito das suas respectivas competências.

§2º Considerando a disponibilidade de doses para crianças de 5 a 11 anos em Pernambuco a Vacinação desse público se iniciará na primeira semana da seguinte forma:

- a) Crianças com 5 a 11 anos com doença neurológica crônica.
- b) Crianças com 5 a 11 anos com distúrbios do desenvolvimento neurológico, com priorização nesse momento para síndrome de down e autismo.
- c) Crianças com 5 a 11 anos indígenas (ADPF 709).

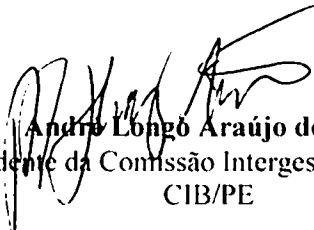
§3º Os pais, mães ou responsáveis devem estar presentes manifestando sua concordância com a vacinação. Em caso de ausência de pais ou responsáveis, a vacinação deverá ser autorizada por um termo de assentimento por escrito.


§4º A distribuição será feita com base na projeção da estimativa do TCU para a população de 5 a 11 anos por municípios e indígenas conforme dados do DSEI.

§5º A imunização de crianças de 5 a 11 com distúrbios do desenvolvimento neurológico se justifica pela dificuldade de utilização correta e prolongada do uso de máscaras.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 11 de janeiro de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5659 DE 17 DE JANEIRO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bfcdd4be2-6f11-44f7-9bdb-a1a1a896e6380

*Pactua a sexagésima sétima distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 05/2022, Recife, 17 de janeiro de 2022, 67ª Distribuição Vacina COVID-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a a sexagésima sétima distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das 285.390 doses da Vacina Pfizer/Cominarty e 1.775 doses de Vacinas Atrazzeneca, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
REFORÇO 18+	DR	FATOR DE CORREÇÃO	152.640
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	34.074
TRABALHADOR DE SAÚDE	DR	FATOR DE CORREÇÃO	23.958
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	74.718
<b>TOTAL</b>			<b>285.390</b>

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ATRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	1.775

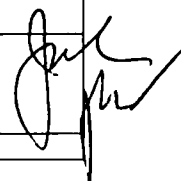
\*O montante das doses é o somatório da Pauta 79ª de Distribuição do Ministério da Saúde. Informamos que o estoque de doses ficará no PNI Estadual para controle de perdas e volume de estoque nos municípios, como revisão e atualização semanal.

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS - INDÍGENAS	D1	100	5.960
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS	D1	4,28	53.980

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 17.320.903 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 7.623.720 da Pfizer/BioNTech; 60 mil doses da vacina pediátrica da Pfizer e 305.510 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

#### QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação	2275	100%	Esquema	100%	01/07/2021	08/09/2021	



de Rua			completo				
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(\*) De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas a atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

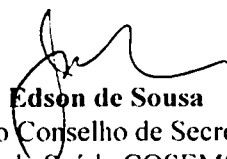
§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de janeiro de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
 CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
 Presidente do Conselho de Secretários  
 Municipais de Saúde COSEMS/PE



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: bfcdd4be2-6f11-4417-9bdb-aal1a896e6380

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - 67ª DISTRIBUIÇÃO  
DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bfcddbe2-6f11-44f7-9bde-a1a896e6380

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 1 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR18- A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR TRABALHADOR DE SAÚDE A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR18 A 59 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 2PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ASTRAZENECA
I	ABREU E LIMA	504	1002	0	504	0
I	ARAÇÓIABA	132	192	0	132	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	6762	0	0	0
I	CAMARAGIBE	1002	1500	1500	1002	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	204	336	0	336	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOIÁ	150	804	0	300	0
I	IGARASSU	1998	2160	120	1200	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	600	0	0	300	50
I	IPOJUCA	3000	2004	1500	3000	600
I	ITAPISSUMA	108	108	108	108	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	10002	0	5004	0
I	MORENO	0	0	0	0	0
I	OLINDA	2340	4680	2340	3510	0
I	PAULISTA	1200	9000	204	10002	0
I	POMBOS	102	102	54	102	100
I	RECIFE	5004	20004	10002	5004	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	4002	0	2004	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2004	2004	0	2004	0
II	BOM JARDIM	0	504	0	504	0
II	BUENOS AIRES	0	600	0	54	0
II	CARPINA	0	828	0	276	0
II	CASINHAS	0	804	0	660	0
II	CUMARU	0	1032	0	378	0
II	FEIRA NOVA	0	504	0	102	0
II	JOÃO ALFREDO	48	450	36	204	0
II	LAGOA DE ITAENGA	102	402	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	240	0	72	0
II	LIMOEIRO	0	2340	0	1170	0
II	MACHADOS	54	354	30	60	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	900	0	300	0
II	OROBÓ	108	300	54	108	0
II	PASSIRA	0	300	0	0	0
II	PAUDALHO	0	204	0	300	0
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	0	1200	0	0	0
II	TRACUNHAEM	102	54	0	54	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	114	0	114	0
II	VICÊNCIA	0	252	0	252	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAJI	60	60	60	60	0
III	BARREIROS	102	300	354	204	0
III	BELEM DE MARIA	24	150	12	102	0
III	CATENDE	504	504	0	1002	0
III	CORTÉS	0	420	0	204	0
III	ESCADA	504	1500	300	1002	100
III	GAMELEIRA	252	252	102	252	100
III	JAQUEIRA	24	102	12	102	0
III	JOAQUIM NABUCO	300	900	0	900	0
III	LAGOA DOS GATOS	102	102	102	204	0
III	MARAIAL	54	60	30	30	0
III	PALMARES	234	804	24	252	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPA	0	354	0	150	0
III	RIBEIRÃO	102	804	102	102	100
III	RIO FORMOSO	0	600	0	600	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	54	54	54	54	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	0	0	0	0
III	SIRINHAEM	0	204	102	204	0
III	TAMANDARÉ	54	300	0	300	0
III	XEXÉU	60	102	60	102	0
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	60	60	0	60	0
IV	ALTINHO	102	102	54	54	70
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	102	300	504	600	0
IV	BEZERROS	0	0	0	0	0





IV	BONITO	300	504	0	504	100
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	1500	0	504	0
IV	CACHOEIRINHA	300	504	54	54	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	102	102	0	204	10
IV	CARUARU	1002	7002	1002	3000	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	1002	0	102	0
IV	GRAVATA	102	1500	102	300	0
IV	IBIRAJUBA	12	204	204	90	20
IV	JATAUBA	30	30	24	54	20
IV	JUREMA	54	300	54	24	0
IV	PANELAS	504	0	0	504	200
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	120	240	12	60	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	126	126	126	126	0
IV	SAIRÉ	0	0	0	0	0
IV	SANHARO	54	354	54	150	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	396	4704	0	786	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	204	600	300	300	0
IV	SÃO CAITANO	54	504	30	102	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	102	102	0	102	0
IV	TACAIMBO	102	402	0	102	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	60	300	30	300	0
IV	TORITAMA	0	0	0	0	0
IV	VERTENTES	204	504	54	402	0
V	AGUAS BELAS	66	3504	0	0	0
V	ANGELIM	0	402	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0
V	BREJÃO	0	804	0	0	0
V	CAETES	300	300	0	300	0
V	CALÇADO	0	252	0	0	0
V	CANHOTINHO	300	300	0	300	0
V	CAPOEIRAS	102	402	0	204	0
V	CORRENTES	102	300	54	300	0
V	GARANHUNS	150	3000	330	252	0
V	IATI	102	378	0	210	5
V	ITAIBA	0	2004	0	0	0
V	JUCATI	54	150	0	150	0
V	JUPI	84	300	30	102	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	252	804	252	504	0
V	PALMEIRINA	0	0	0	0	0
V	PARANATAMA	54	504	54	54	0
V	SALOA	0	300	0	600	0
V	SÃO JOÃO	102	1002	204	204	0
V	TEREZINHA	0	450	30	102	0
VI	ARCOVERDE	1170	3510	588	1170	0
VI	BUIQUE	0	3120	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	102	504	0	300	0
VI	IBIMIRIM	150	504	0	300	0
VI	INAJÁ	0	540	0	420	0
VI	JATOBA	0	0	300	0	0
VI	MANARI	36	126	0	126	0
VI	PEDRA	0	300	0	300	0
VI	PETROLÂNDIA	204	504	0	300	0
VI	SERTANIA	0	0	0	0	0
VI	TACARATU	0	600	0	102	100
VI	TUPANATINGA	210	300	330	204	0
VI	VENTUROSA	0	402	0	204	0
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	54	258	54	72	0
VII	CEDRO	0	402	24	300	0
VII	MIRANDIBA	30	480	0	120	0
VII	SALGUEIRO	204	1002	0	504	0
VII	SERRITA	0	300	0	102	0
VII	TERRA NOVA	0	66	0	12	0
VII	VERDEJANTE	12	102	0	102	0
VIII	AFRÂNIO	0	204	0	102	0
VIII	CABROBO	504	504	0	504	0
VIII	DORMENTES	48	210	12	60	0
VIII	LAGOA GRANDE	150	300	0	150	0
VIII	OROCÓ	204	306	48	306	0
VIII	PETROLINA	2004	4008	1002	4008	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	204	504	0	300	0
IX	ARARIPINA	390	0	0	852	0
IX	BODOCÓ	0	1002	0	804	0
IX	EXU	204	504	102	204	0
IX	GRANITO	0	162	0	120	0
IX	IPUBI	0	600	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	0	1002	0	504	0
IX	PARNAMIRIM	0	804	0	0	0



IX	SANTA CRUZ	54	108	0	54	0
IX	SANTA FILOMENA	54	300	0	54	0
IX	TRINDADE	60	600	0	600	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	24	102	102	102	0
X	BREJINHO	0	372	0	150	0
X	CARNAIBA	0	690	12	270	0
X	IGUARACY	114	156	96	192	0
X	INGAZEIRA	0	252	0	102	0
X	ITAPETIM	0	402	0	204	0
X	QUIXABA	0	504	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	150	0	54	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	204	504	204	594	0
X	SOLIDÃO	0	204	0	102	0
X	TABIRA	504	1002	204	300	0
X	TUPARETAMA	0	102	0	0	0
XI	BETANIA	0	0	0	0	0
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0
XI	FLORES	0	0	0	0	0
XI	FLORESTA	0	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	0	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	0	0	0	0	0
XI	TRIUNFO	0	0	0	0	0
XII	ALIANÇA	0	246	0	246	0
XII	CAMUTANGA	0	252	0	120	0
XII	CONDADO	0	402	0	0	0
XII	FERREIROS	0	204	0	252	0
XII	GOIANA	102	480	0	360	200
XII	ITAMBÉ	0	1002	0	504	0
XII	ITAQUETINGA	0	204	0	84	0
XII	MACAPARANA	24	150	24	150	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	600	0	402	0
XII	TIMBAUBA	102	804	36	558	0
PE		34.074	152.640	23.958	74.718	1.775

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER 100% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS INDÍGENAS DI PERNAMBUCO/2022**

GERES	MUNICÍPIO	POLO BASE	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI	5% DE PERDA	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI +5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
IV	PESQUEIRA	XUKURU DE CUMBRES	172	172	9	181	190
IV	PESQUEIRA	XUKURU DO ORORUBÁ	1022	1.022	51	1.073	1080
V	AGUAS BELAS	FULNI-Ô	560	560	28	588	590
VI	BUIQUE	KAPINAWÁ	236	236	12	248	250
VI	IBIMIRIM	KAMBIWÁ	229	229	11	240	240
VI	IBIMIRIM	KAMBIWÁ-TUXÁ	42	42	2	44	50
VI	IBIMIRIM	KAPINAWÁ	9	9	0	9	10
VI	INAJÁ	KAMBIWÁ-TUXÁ	207	207	10	217	220
VI	TUPANATINGA	KAPINAWÁ	24	24	1	25	30
VI	JATOBA	PANKARARU	199	199	10	209	210
VI	PETROLANDIA	PANKARARU	39	39	2	41	50
VI	PETROLANDIA	PANKARURU ENTRE SERRAS	114	114	6	120	120
VI	TACARATU	PANKARARU	471	471	24	495	500
VI	TACARATU	PANKARURU ENTRE SERRAS	145	145	7	152	160
VII	MIRANDIBA	ATIKUM	14	4	1	15	20
VII	SALGUEIRO	ATIKUM	179	179	9	188	190
VII	BELEM DE SAOFRANCISCO	PIPIAN	126	126	6	132	140
VIII	CABROBO	TRUKÁ	413	413	21	434	440
VIII	OROÇO	TRUKÁ	35	35	2	37	40
XI	CARNAUBEIRA	ATIKUM	686	686	34	720	720

	DAPENHA						
XI	CARNAUBEIRA DAPENHA	PANKARÁ	440	440	22	462	470
XI	ITACURUBA	PANKARÁ	68	68	3	71	80
XI	FLORESTA	PIPIPAN	146	146	7	153	160
PE			5.576	5.576	279	5.855	5.960

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 – PFIZER 4,28% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1 PERNAMBUCO/2022**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	4,28% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1	5% DE PERDA	4,28% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	502	25	527	530
I	ARAÇOIABA	2.900	124	6	130	130
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.080	54	1.134	1.140
I	CAMARAGIBE	18.022	771	39	810	810
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.815	78	4	82	90
I	CHÃ GRANDE	2.806	120	6	126	130
I	FERNANDO DE NORONHA	284	12	1	13	20
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.051	173	9	182	190
I	IGARASSU	14.634	626	31	658	660
I	ILHA DE ITAMARACA	2.881	123	6	129	130
I	IPOJUCA	13.711	587	29	616	620
I	ITAPISSUMA	3.590	154	8	161	170
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	3.474	174	3.648	3.650
I	MORENO	7.808	334	17	351	360
I	OLINDA	41.410	1.772	89	1.861	1.870
I	PAULISTA	35.894	1.536	77	1.613	1.620
I	POMBOS	3.360	144	7	151	160
I	RECIFE	164.745	7.051	353	7.404	7.410
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	582	29	612	620
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	702	35	737	740
II	BOM JARDIM	5.020	215	11	226	230
II	BUENOS AIRES	1.692	72	4	76	80
II	CARPINA	9.974	427	21	448	450
II	CASINHAS	1.950	83	4	88	90
II	CUMARU	1.166	50	2	52	60
II	FEIRA NOVA	2.914	125	6	131	140
II	JOÃO ALFREDO	4.196	180	9	189	190
II	LAGOA DO CARRO	2.305	99	5	104	110
II	LAGOA DE ITAËNGA	2.858	122	6	128	130
II	LIMOEIRO	6.381	273	14	287	290
II	MACHADOS	2.275	97	5	102	110
II	NAZARE DA MATA	3.664	157	8	165	170
II	OROBO	3.052	131	7	137	140
II	PASSIRA	3.409	146	7	153	160
II	PAUDALHO	7.439	318	16	334	340
II	SALGADINHO	1.307	56	3	59	60
II	SURUBIM	7.956	341	17	358	360
II	TRACUNHAEM	1.705	73	4	77	80
II	VERTENTE DO LERIO	942	40	2	42	50
II	VICÊNCIA	4.241	182	9	191	200
III	ÁGUA PRETA	5.512	236	12	248	250
III	AMARAJI	3.144	135	7	141	150
III	BARREIROS	6.006	257	13	270	270
III	BELÉM DE MARIA	1.907	82	4	86	90
III	CATENDE	6.082	260	13	273	280
III	CORTES	1.858	80	4	83	90
III	ESCADA	9.025	386	19	406	410
III	GAMELEIRA	4.774	204	10	215	220
III	JAQUEIRA	1.776	76	4	80	80
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	102	5	107	110
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	98	5	103	110
III	MARAIAL	1.832	78	4	82	90
III	PALMARES	8.755	375	19	393	400
III	PRIMAVERA	2.134	91	5	96	100
III	QUIPAPA	3.969	170	8	178	180
III	RIBEIRÃO	6.363	272	14	286	290
III	RIO FORMOSO	3.362	144	7	151	160
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	92	5	97	100
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	138	7	145	150
III	SIRINHAEM	6.520	279	14	293	300
III	TAMANDARÉ	3.411	146	7	153	160
III	NEXEU	2.181	93	5	98	100
IV	AGRESTINA	3.297	141	7	148	150



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
Acesse em: <https://eacea.fce.gov.br/epdp/validarDoc.seam> Código do documento: bfcdd4e2-6f11-4417-9bcb-a1189e9e6380



IV	ALAGOINHA	1.821	78	4	82	90
IV	ALTINHO	2.803	120	6	126	130
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	90	5	95	100
IV	BELO JARDIM	9.562	409	20	430	430
IV	BEZERROS	6.879	294	15	309	310
IV	BONITO	5.305	227	11	238	240
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	305	15	321	330
IV	CACHOEIRINHA	2.583	111	6	116	120
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	2.477	106	5	111	120
IV	CARUARU	43.299	1.853	93	1.946	1.950
IV	CUPIRA	3.106	133	7	140	140
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	73	4	76	80
IV	GRAVATA	10.168	435	22	457	460
IV	IBIRAJUBA	1.039	44	2	47	50
IV	JATAÚBA	2.514	108	5	113	120
IV	JUREMA	2.336	100	5	105	110
IV	PANELAS	3.770	161	8	169	170
IV	PESQUEIRA	8.687	372	19	390	390
IV	POÇÃO	1.612	69	3	72	80
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	107	5	112	120
IV	SAIRÉ	1.232	53	3	55	60
IV	SANHARO	3.970	170	8	178	180
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	584	29	613	620
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.939	83	4	87	90
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	381	19	400	400
IV	SÃO CAITANO	4.860	208	10	218	220
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	123	6	129	130
IV	TACAIMBO	1.759	75	4	79	80
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	158	8	166	170
IV	TORITAMA	6.053	259	13	272	280
IV	VERTENTES	2.610	112	6	117	120
V	ÁGUAS BELAS	6.704	287	14	301	310
V	ANGELIM	1.623	69	3	73	80
V	BOM CONSELHO	7.028	301	15	316	320
V	BREJÃO	1.209	52	3	54	60
V	CAETES	4.137	177	9	186	190
V	CALÇADO	1.487	64	3	67	70
V	CANHOTINHO	3.309	142	7	149	150
V	CAPOEIRAS	2.708	116	6	122	130
V	CORRENTES	2.455	105	5	110	110
V	GARANHUNS	17.592	753	38	791	800
V	IATI	2.961	127	6	133	140
V	ITAIBA	3.960	169	8	178	180
V	JUCATI	1.577	67	3	71	80
V	JUPI	2.014	86	4	91	100
V	LAGOA DO OURO	1.908	82	4	86	90
V	LAJE DO	5.296	227	11	238	240
V	PALMEIRINA	1.109	47	2	50	50
V	PARANATAMA	1.652	71	4	74	80
V	SALÓIA	2.058	88	4	92	100
V	SÃO JOÃO	3.167	136	7	142	150
V	TEREZINHA	944	40	2	42	50
VI	ARCOVERDE	9.790	419	21	440	440
VI	BUIQUE	9.698	415	21	436	440
VI	CUSTÓDIA	4.577	196	10	206	210
VI	IBIMIRIM	4.286	183	9	193	200
VI	INAJÁ	3.971	170	8	178	180
VI	JATOBA	1.965	84	4	88	90
VI	MANARI	3.884	166	8	175	180
VI	PEDRA	3.195	137	7	144	150
VI	PETROLÂNDIA	5.165	221	11	232	240
VI	SERTANIA	4.750	203	10	213	220
VI	TACARATU	3.765	161	8	169	170
VI	TUPANATINGA	4.558	195	10	205	210
VI	VENTUROSA	2.547	109	5	114	120
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	3.013	129	6	135	140
VII	CEDRO	1.624	70	3	73	80
VII	MIRANDIBA	2.244	96	5	101	110
VII	SALGUEIRO	8.142	348	17	366	370
VII	SERRITA	2.803	120	6	126	130
VII	TERRA NOVA	1.363	58	3	61	70
VII	VERDEJANTE	1.340	57	3	60	60
VIII	AFRÂNIO	2.826	121	6	127	130
VIII	CABROBO	5.063	217	11	228	230
VIII	DORMENTES	2.588	111	6	116	120
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	173	9	182	190
VIII	OROCÓ	2.239	96	5	101	110
VIII	PETROLINA	47.143	2.018	101	2.119	2.120
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	284	14	298	300
IX	ARARIPINA	12.632	541	27	568	570
IX	BODOCÓ	5.712	244	12	257	260
IX	EXU	4.467	191	10	201	210

IX	GRANITO	1.144	49	2	51	60
IX	IPUBI	5.044	216	11	227	230
IX	MOREILANDIA	1.514	65	3	68	70
IX	OURICURI	10.617	454	23	477	480
IX	PARNAMIRIM	3.023	129	6	136	140
IX	SANTA CRUZ	2.335	100	5	105	110
IX	SANTA FILOMENA	2.079	89	4	93	100
IX	TRINDADE	4.694	201	10	211	220
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	199	10	209	210
X	BREJINHO	944	40	2	42	50
X	CARNAIBA	2.469	106	5	111	120
X	IGUARACY	1.423	61	3	64	70
X	INGAZEIRA	597	26	1	27	30
X	ITAPETIM	1.499	64	3	67	70
X	QUIXABA	884	38	2	40	40
X	SANTA TEREZINHA	1.556	67	3	70	70
X	SÃO JOSE DO EGITO	4.071	174	9	183	190
X	SOLIDÃO	796	34	2	36	40
X	TABIRA	3.804	163	8	171	180
X	TUPARETAMA	892	38	2	40	40
XI	BETÂNIA	1.793	77	4	81	90
XI	CALUMBI	778	33	2	35	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	93	5	98	100
XI	FLORES	2.892	124	6	130	130
XI	FLORESTA	4.669	200	10	210	210
XI	ITACURUBA	731	31	2	33	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	66	3	69	70
XI	SÃO JOSE DO BELMONTE	4.550	195	10	204	210
XI	SERRA TALHADA	10.632	455	23	478	480
XI	TRIUNFO	1.686	72	4	76	80
XII	ALIANÇA	5.060	217	11	227	230
XII	CAMUTANGA	1.055	45	2	47	50
XII	CONDADO	3.546	152	8	159	160
XII	FERREIROS	1.534	66	3	69	70
XII	GOIANA	9.994	428	21	449	450
XII	ITAMBÉ	4.865	208	10	219	220
XII	ITAQUITINGA	2.337	100	5	105	110
XII	MACAPARANA	3.242	139	7	146	150
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	106	5	111	120
XII	TIMBAÚBA	6.517	279	14	293	300
PE		<b>1.182.444</b>	<b>50.609</b>	<b>2.530</b>	<b>53.139</b>	<b>53.980</b>

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTEELHO DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: bfcddbe2-6f11-44f7-9bdb-aa1a896e6380

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5660 DE 18 DE JANEIRO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b1cd4be2-6111-4417-9b0b-aal896e6380

*Pactua o avanço na Vacinação Contra Covid-19 em crianças de 05 a 11 anos, no Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providencias;
- II. O avanço da vacinação contra a COVID-19 no País, bem como nos estados reduzindo de maneira significativa a ocorrência de casos graves e óbitos pela COVID-19. Assim, no momento amplia-se a vacinação em toda população adulta de maneira acelerada e, o início da vacinação de crianças;
- III. A decisão da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 396ª Extraordinária/web, realizada em 18 de Janeiro de 2022.

**RESOLVEM:**

Art.1º - Pactuar a Vacinação de todas as Crianças de 05 a 11 anos com comorbidades de acordo com a Nota Técnica SIDI 03/2022. Quadro I.

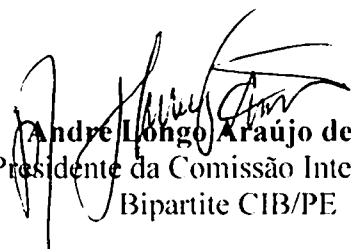
Art. 2º - A Vacinação de todas as Crianças de 05 a 11 anos com Deficiência Permanente.

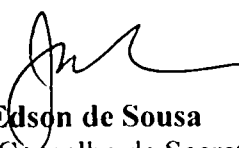
Art. 3º A Vacinação de Crianças de 5 a 11 anos remanescentes de Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas.

Art.4º - O avanço da Vacinação de Crianças de 11 anos de acordo com a disponibilidade de doses e estratégia de vacinação dos municípios.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de janeiro de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores  
Bipartite CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5662 DE 24 DE JANEIRO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bfc44be2-6111-44f7-9bdb-aa1a896e6380

*Pactua o avanço na Vacinação Contra Covid-19 em crianças de 05 a 11 anos, no Estado de Pernambuco*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providencias;
- II. O avanço da vacinação contra a Covid-19 no País, bem como nos estados reduzindo de maneira significativa a ocorrência de casos graves e óbitos pela Covid-19. Assim, no momento amplia-se a vacinação em toda população adulta de maneira acelerada e, o início da vacinação de crianças;
- III. A decisão da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 397ª Extraordinária/web, realizada em 24 de Janeiro de 2022.

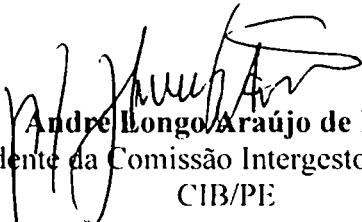
**RESOLVEM:**


Art.1º - Pactuar a Vacinação de todas as Crianças de 05 a 11 anos de acordo com as especificações abaixo:

- § 1º Crianças de 6 a 11 anos poderão receber Vacina Coronavac (exceto Crianças Imunossuprimidas).
- § 2º Crianças de 5 a 11 anos poderão receber Vacina Pfizer.
- § 3º Crianças com 5 anos receberão apenas Vacina Pfizer.
- § 4º Crianças Imunossuprimidas receberão apenas Vacina Pfizer.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de janeiro de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5663 DE 31 DE JANEIRO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b1cd4be2-6111-4417-9b0b-aal896e6380

*Pactua a sexagésima oitava distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, destinada para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 06/2022, Recife, 28 de janeiro de 2022, 68ª Distribuição Vacina COVID-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a a sexagésima oitava distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses da Vacina Pfizer Pediátrica, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS - QUILOMBOLAS	D1	100	6.530
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS	D1	4.28	53.370

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 18.090.943 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 7.623.720 da Pfizer/BioNTech; 207.000 doses da vacina pediátrica da Pfizer, 108.240 doses da vacina pediátrica da Coronavac/Butantan e 305.510 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

**QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO**

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	





Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b1c4d4be2-6111-44f7-9bdb-aal896e6380

Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(\*) De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

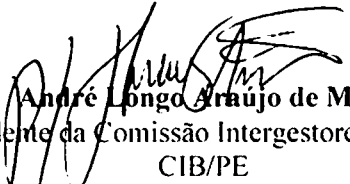
Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

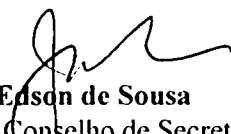
§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 31 de janeiro de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE



**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER  
100% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS QUILOMBOLAS D1PERNAMBUCO/2022**



GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS QUILOMBOLAS DE 05 A 11 ANOS	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS QUILOMBOLAS DE 05 A 11 ANOS D1	5% DE PERDA	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS QUILOMBOLAS DE 05 A 11 ANOS D1+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	0	0	0	0	0
I	ARAÇOIABA	0	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	104	104	5	109	110
I	CAMARAGIBE	0	0	0	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0	0	0
I	IGARASSU	0	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0	0	0	0
I	IPOJUCA	48	48	2	50	50
I	ITAPISSUMA	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0
I	MORENO	0	0	0	0	0
I	OLINDA	313	313	16	329	330
I	PAULISTA	0	0	0	0	0
I	POMBOS	21	21	1	22	30
I	RECIFE	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	0	0	0	0	0
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0
II	CARPINA	0	0	0	0	0
II	CASINHAS	0	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	110	110	6	116	120
II	LAGOA DO CARRO	9	9	0	9	10
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	0	0	0	0	0
II	MACHADOS	0	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	0	0	0
II	OROBÓ	0	0	0	0	0
II	PASSIRA	125	125	6	131	140
II	PAUDALHO	0	0	0	0	0
II	SALGADINHO	6	6	0	6	10
II	SURUBIM	0	0	0	0	0
II	TRACUNHAÉM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	281	281	14	295	300
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAJI	0	0	0	0	0
III	BARREIROS	0	0	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	1	1	0	1	10
III	CATENDE	6	6	0	6	10
III	CORTÊS	0	0	0	0	0
III	ESCALA	0	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	0	0	0	0	0
III	JAQUEIRA	3	3	0	3	10
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	47	47	2	49	50
III	MARAIAL	0	0	0	0	0
III	PALMARES	0	0	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	77	77	4	81	90
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	9	9	0	9	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	45	45	2	47	50
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	0	0	0	0
III	SIRINHAÉM	0	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	0	0	0	0	0
III	XEXÉU	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	18	18	1	19	20
IV	ALAGOINHA	190	190	10	200	200
IV	ALTINHO	39	39	2	41	50
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bfcdd4be2-6f11-44f7-9bdb-aa1a896e6380

IV	BELO JARDIM	0	0	0	0	0
IV	BEZERROS	23	23	1	24	30
IV	BONITO	0	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	50	50	3	53	60
IV	CUPIRA	20	20	1	21	30
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	14	14	1	15	20
IV	PESQUEIRA	23	23	1	24	30
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	71	71	4	75	80
IV	SÃO CAITANO	0	0	0	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0	0	0	0
IV	TORITAMA	0	0	0	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	264	264	13	277	280
V	ANGELIM	3	3	0	3	10
V	BOM CONSELHO	447	447	22	469	470
V	BREJÃO	84	84	4	88	90
V	CAETÉS	93	93	5	98	100
V	CALÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	3	3	0	3	10
V	CAPOEIRAS	90	90	5	95	100
V	CORRENTES	3	3	0	3	10
V	GARANHUNS	253	253	13	266	270
V	IATI	62	62	3	65	70
V	ITAÍBA	125	125	6	131	140
V	JUCATI	2	2	0	2	10
V	JUPI	0	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	3	3	0	3	10
V	PALMEIRINA	3	3	0	3	10
V	PARANATAMA	2	2	0	2	10
V	SALOÁ	6	6	0	6	10
V	SÃO JOÃO	2	2	0	2	10
V	TEREZINHA	3	3	0	3	10
VI	ARCOVERDE	109	109	5	114	120
VI	BUIQUE	12	12	1	13	20
VI	CUSTÓDIA	387	387	19	406	410
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	104	104	5	109	110
VI	JATOBÁ	0	0	0	0	0
VI	MANARI	3	3	0	3	10
VI	PEDRA	0	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	22	22	1	23	30
VI	SERTÂNIA	24	24	1	25	30
VI	TACARATU	6	6	0	6	10
VI	TUPANATINGA	6	6	0	6	10
VI	VENTUROSA	0	0	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	12	12	1	13	20
VII	CEDRO	0	0	0	0	0
VII	MIRANDIBA	134	134	7	141	150
VII	SALGUEIRO	313	313	16	329	330
VII	SERRITA	0	0	0	0	0
VII	TERRA NOVA	2	2	0	2	10
VII	VERDEJANTE	2	2	0	2	10
VIII	AFRÂNIO	86	86	4	90	90
VIII	CABROBÓ	116	116	6	122	130
VIII	DORMENTES	0	0	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	15	15	1	16	20
VIII	OROCÓ	173	173	9	182	190
VIII	PETROLINA	1	1	0	1	10
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	314	314	16	330	330
IX	ARARIPINA	12	12	1	13	20



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bfcdd4be2-6f11-44f7-9bdb-aa1a896e6380

IX	BODOCÓ	2	2	0	2	10
IX	EXU	13	13	1	14	20
IX	GRANITO	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	2	2	0	2	10
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	6	6	0	6	10
IX	PARNAMIRIM	1	1	0	1	10
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	6	6	0	6	10
IX	TRINDADE	2	2	0	2	10
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	6	6	0	6	10
X	BREJINHO	0	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	72	72	4	76	80
X	IGUARACY	25	25	1	26	30
X	INGAZEIRA	2	2	0	2	10
X	ITAPETIM	2	2	0	2	10
X	QUIXABA	21	21	1	22	30
X	SANTA TEREZINHA	2	2	0	2	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	12	12	1	13	20
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	2	2	0	2	10
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	188	188	9	197	200
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	32	32	2	34	40
XI	FLORES	23	23	1	24	30
XI	FLORESTA	40	40	2	42	50
XI	ITACURUBA	98	98	5	103	110
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	9	9	0	9	10
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	12	12	1	13	20
XI	SERRA TALHADA	77	77	4	81	90
XI	TRIUNFO	17	17	1	18	20
XII	ALIANÇA	0	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	0	0	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0
XII	GOIANA	125	125	6	131	140
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0	0
PE		5.751	5.751	288	6.039	6.530



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://cte.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bfc4d4be2-6111-44f7-9bdb-aa1a896e6380

### DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER 4,23% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1 PERNAMBUCO/2022

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	4,23% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1	5% DE PERDA	4,23% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	496	25	521	530
I	ARAÇOIABA	2.900	123	6	129	130
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.068	53	1.121	1.130
I	CAMARAGIBE	18.022	762	38	800	800
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.815	77	4	81	90
I	CHÃ GRANDE	2.806	119	6	125	130
I	FERNANDO DE NORONHA	284	12	1	13	20
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.051	171	9	180	180
I	IGARASSU	14.634	619	31	650	650
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.881	122	6	128	130
I	IPOJUCA	13.711	580	29	609	610
I	ITAPISSUMA	3.590	152	8	159	160
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	3.434	172	3.606	3.610
I	MORENO	7.808	330	17	347	350
I	OLINDA	41.410	1.752	88	1.839	1.840
I	PAULISTA	35.894	1.518	76	1.594	1.600
I	POMBOS	3.360	142	7	149	150
I	RECIFE	164.745	6.969	348	7.317	7.320
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	576	29	604	610
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	694	35	729	730
II	BOM JARDIM	5.020	212	11	223	230

II	BUENOS AIRES	1.692	72	4	75	80
II	CARPINA	9.974	422	21	443	450
II	CASINHAS	1.950	82	4	87	90
II	CUMARU	1.166	49	2	52	60
II	FEIRA NOVA	2.914	123	6	129	130
II	JOÃO ALFREDO	4.196	177	9	186	190
II	LAGOA DO CARRO	2.305	98	5	102	110
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	121	6	127	130
II	LIMOEIRO	6.381	270	13	283	290
II	MACHADOS	2.275	96	5	101	110
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	155	8	163	170
II	OROBÓ	3.052	129	6	136	140
II	PASSIRA	3.409	144	7	151	160
II	PAUDALHO	7.439	315	16	330	330
II	SALGADINHO	1.307	55	3	58	60
II	SURUBIM	7.956	337	17	353	360
II	TRACUNHAÉM	1.705	72	4	76	80
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	40	2	42	50
II	VICÊNCIA	4.241	179	9	188	190
III	ÁGUA PRETA	5.512	233	12	245	250
III	AMARAJI	3.144	133	7	140	140
III	BARREIROS	6.006	254	13	267	270
III	BELÉM DE MARIA	1.907	81	4	85	90
III	CATENDE	6.082	257	13	270	270
III	CORTÊS	1.858	79	4	83	90
III	ESCALA	9.025	382	19	401	410
III	GAMELEIRA	4.774	202	10	212	220
III	JAQUEIRA	1.776	75	4	79	80
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	101	5	106	110
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	97	5	102	110
III	MARAIAL	1.832	77	4	81	90
III	PALMARES	8.755	370	19	389	390
III	PRIMAVERA	2.134	90	5	95	100
III	QUIPAPÁ	3.969	168	8	176	180
III	RIBEIRÃO	6.363	269	13	283	290
III	RIO FORMOSO	3.362	142	7	149	150
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	91	5	96	100
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	137	7	144	150
III	SIRINHAÉM	6.520	276	14	290	290
III	TAMANDARÉ	3.411	144	7	151	160
III	XEXÉU	2.181	92	5	97	100
IV	AGRESTINA	3.297	139	7	146	150
IV	ALAGOINHA	1.821	77	4	81	90
IV	ALTINHO	2.803	119	6	124	130
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	89	4	94	100
IV	BELO JARDIM	9.562	404	20	425	430
IV	BEZERROS	6.879	291	15	306	310
IV	BONITO	5.305	224	11	236	240
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	302	15	317	320
IV	CACHOEIRINHA	2.583	109	5	115	120
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.477	105	5	110	110
IV	CARUARU	43.299	1.832	92	1.923	1.930
IV	CUPIRA	3.106	131	7	138	140
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	72	4	75	80
IV	GRAVATÁ	10.168	430	22	452	460
IV	IBIRAJUBA	1.039	44	2	46	50
IV	JATAÚBA	2.514	106	5	112	120
IV	JUREMA	2.336	99	5	104	110
IV	PANELAS	3.770	159	8	167	170
IV	PESQUEIRA	8.687	367	18	386	390
IV	POÇÃO	1.612	68	3	72	80
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	106	5	111	120
IV	SAIRÉ	1.232	52	3	55	60
IV	SANHARÓ	3.970	168	8	176	180
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	577	29	606	610
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.939	82	4	86	90
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	376	19	395	400
IV	SÃO CAITANO	4.860	206	10	216	220
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	122	6	128	130
IV	TACAIMBÓ	1.759	74	4	78	80
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	157	8	164	170
IV	TORITAMA	6.053	256	13	269	270
IV	VERTENTES	2.610	110	6	116	120
V	ÁGUAS BELAS	6.704	284	14	298	300
V	ANGELIM	1.623	69	3	72	80
V	BOM CONSELHO	7.028	297	15	312	320
V	BREJÃO	1.209	51	3	54	60



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b6cd4be2-6111-44f7-9bdb-aal89666380

V	CAETÉS	4.137	175	9	184	190
V	CALÇADO	1.487	63	3	66	70
V	CANHOTINHO	3.309	140	7	147	150
V	CAPOEIRAS	2.708	115	6	120	120
V	CORRENTES	2.455	104	5	109	110
V	GARANHUNS	17.592	744	37	781	790
V	IATI	2.961	125	6	132	140
V	ITAÍBA	3.960	168	8	176	180
V	JUCATI	1.577	67	3	70	70
V	JUPI	2.014	85	4	89	90
V	LAGOA DO OURO	1.908	81	4	85	90
V	LAJEDO	5.296	224	11	235	240
V	PALMEIRINA	1.109	47	2	49	50
V	PARANATAMA	1.652	70	3	73	80
V	SALOÁ	2.058	87	4	91	100
V	SÃO JOÃO	3.167	134	7	141	150
V	TEREZINHA	944	40	2	42	50
VI	ARCOVERDE	9.790	414	21	435	440
VI	BUIQUE	9.698	410	21	431	440
VI	CUSTÓDIA	4.577	194	10	203	210
VI	IBIMIRIM	4.286	181	9	190	190
VI	INAJÁ	3.971	168	8	176	180
VI	JATOBÁ	1.965	83	4	87	90
VI	MANARI	3.884	164	8	173	180
VI	PEDRA	3.195	135	7	142	150
VI	PETROLÂNDIA	5.165	218	11	229	230
VI	SERTÂNIA	4.750	201	10	211	220
VI	TACARATU	3.765	159	8	167	170
VI	TUPANATINGA	4.558	193	10	202	210
VI	VENTUROSA	2.547	108	5	113	120
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	3.013	127	6	134	140
VII	CÉDRO	1.624	69	3	72	80
VII	MIRANDIBA	2.244	95	5	100	100
VII	SALGUEIRO	8.142	344	17	362	370
VII	SERRITA	2.803	119	6	124	130
VII	TERRA NOVA	1.363	58	3	61	70
VII	VERDEJANTE	1.340	57	3	60	60
VIII	AFRÂNIO	2.826	120	6	126	130
VIII	CABROBÓ	5.063	214	11	225	230
VIII	DORMENTES	2.588	109	5	115	120
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	171	9	179	180
VIII	OROCÓ	2.239	95	5	99	100
VIII	PETROLINA	47.143	1.994	100	2.094	2.100
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	281	14	295	300
IX	ARARIPINA	12.632	534	27	561	570
IX	BODOCÓ	5.712	242	12	254	260
IX	EXU	4.467	189	9	198	200
IX	GRANITO	1.144	48	2	51	60
IX	IPUBI	5.044	213	11	224	230
IX	MOREILÂNDIA	1.514	64	3	67	70
IX	OURICURI	10.617	449	22	472	480
IX	PARNAMIRIM	3.023	128	6	134	140
IX	SANTA CRUZ	2.335	99	5	104	110
IX	SANTA FILOMENA	2.079	88	4	92	100
IX	TRINDADE	4.694	199	10	208	210
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	196	10	206	210
X	BREJINHO	944	40	2	42	50
X	CARNAÍBA	2.469	104	5	110	110
X	IGUARACY	1.423	60	3	63	70
X	INGAZEIRA	597	25	1	27	30
X	ITAPETIM	1.499	63	3	67	70
X	QUIXABA	884	37	2	39	40
X	SANTA TEREZINHA	1.556	66	3	69	70
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	172	9	181	190
X	SOLIDÃO	796	34	2	35	40
X	TABIRA	3.804	161	8	169	170
X	TUPARETAMA	892	38	2	40	40
XI	BETÂNIA	1.793	76	4	80	80
XI	CALUMBI	778	33	2	35	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	92	5	97	100
XI	FLORES	2.892	122	6	128	130
XI	FLORESTA	4.669	197	10	207	210
XI	ITACURUBA	731	31	2	32	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	65	3	68	70
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	192	10	202	210
XI	SERRA TALHADA	10.632	450	22	472	480
XI	TRIUNFO	1.686	71	4	75	80



XII	ALIANÇA	5.060	214	11	225	230
XII	CAMUTANGA	1.055	45	2	47	50
XII	CONDADO	3.546	150	7	157	160
XII	FERREIROS	1.534	65	3	68	70
XII	GOIANA	9.994	423	21	444	450
XII	ITAMBÉ	4.865	206	10	216	220
XII	ITAQUITINGA	2.337	99	5	104	110
XII	MACAPARANA	3.242	137	7	144	150
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	104	5	110	110
	TIMBAÚBA	6.517	276	14	289	290
PE		<b>1.182.444</b>	<b>50.017</b>	<b>2.501</b>	<b>52.518</b>	<b>53.370</b>



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bfcdd4be2-6f11-44f7-9bdb-aa1a896e6380



**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5684 DE 14 DE MARÇO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
Acesse em: [https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.aspx?seam=Código do documento: bfcdd4be2-6111-44f7-9bdb-aal8996e6380](https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.aspx?seam=Código%20do%20documento%3A%20bfcdd4be2-6111-44f7-9bdb-aal8996e6380)

*Pactua a septuagésima quinta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer Pediátrica, Pfizer/Cominarty, Astrazeneca e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 16/2022, Recife, 14 de março de 2022, 75ª Distribuição Vacina Covid-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a septuagésima quinta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer Pediátrica, Pfizer/Cominarty, Astrazeneca e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	9.3	116.310
DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSES	%	Nº DE DOSES
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D2	19.7	225.384
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSES	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS ACIMA DE 18 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	29.795
DOSES RECEBIDAS - VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
DOSE REFORÇO POP ACIMA 18 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	172.370

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 20.466.583 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.341.920 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.359.560 da Pfizer/BioNTech;

563.300 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 947.240 doses da vacina da Coronovac/Butantan para as crianças e 940.310 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:



QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	

Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização

(\*) De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 3ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

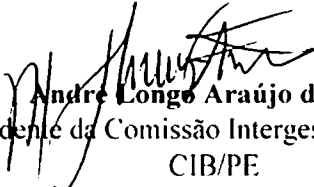
Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

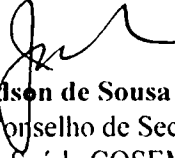
§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 14 de março de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
 CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
 Presidente do Conselho de Secretários  
 Municipais de Saúde COSEMS/PE





GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	9,3% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2	5% DE PERDA	9,3% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2+ 5% E PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	1.090	55	1.145	1.150
I	ARAÇOIABA	2.900	270	13	283	290
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	2.348	117	2.465	2.470
I	CAMARAGIBE	18.022	1.676	84	1.760	1.760
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.815	169	8	177	180
I	CHÃ GRANDE	2.806	261	13	274	280
I	FERNANDO DE NORONHA	284	26	1	28	30
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.051	377	19	396	400
I	IGARASSU	14.634	1.361	68	1.429	1.430
I	ILHA DE ITAMARACA	2.881	268	13	281	290
I	IPOJUCA	13.711	1.275	64	1.339	1.340
I	ITAPISSUMA	3.590	334	17	351	360
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	7.550	377	7.927	7.930
I	MORENO	7.808	726	36	762	770
I	OLINDA	41.410	3.851	193	4.044	4.050
I	PAULISTA	35.894	3.338	167	3.505	3.510
I	POMBOS	3.360	312	16	328	330
I	RECIFE	164.745	15.321	766	16.087	16.090
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	1.266	63	1.329	1.330
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	1.526	76	1.602	1.610
II	BOM JARDIM	5.020	467	23	490	490
II	BUENOS AIRES	1.692	157	8	165	170
II	CARPINA	9.974	928	46	974	980
II	CASINHAS	1.950	181	9	190	190
II	CUMARU	1.166	108	5	114	120
II	FEIRA NOVA	2.914	271	14	285	290
II	JOÃO ALFREDO	4.196	390	20	410	410
II	LAGOA DO CARRO	2.305	214	11	225	230
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	266	13	279	280
II	LIMOEIRO	6.381	593	30	623	630
II	MACHADOS	2.275	212	11	222	230
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	341	17	358	360
II	OROBÓ	3.052	284	14	298	300
II	PASSIRA	3.409	317	16	333	340
II	PAUDALHO	7.439	692	35	726	730
II	SALGADINHO	1.307	122	6	128	130
II	SURUBIM	7.956	740	37	777	780
II	TRACUNHAEM	1.705	159	8	166	170
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	88	4	92	100
II	VICÊNCIA	4.241	394	20	414	420
III	ÁGUA PRETA	5.512	513	26	538	540
III	AMARAJI	3.144	292	15	307	310
III	BARREIROS	6.006	559	28	586	590
III	BELÉM DE MARIA	1.907	177	9	186	190
III	CATENDE	6.082	566	28	594	600
III	CORTÊS	1.858	173	9	181	190
III	ESCADA	9.025	839	42	881	890
III	GAMELEIRA	4.774	444	22	466	470
III	JAQUEIRA	1.776	165	8	173	180
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	222	11	233	240
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	213	11	224	230
III	MARAIAL	1.832	170	9	179	180
III	PALMARES	8.755	814	41	855	860
III	PRIMAVERA	2.134	198	10	208	210
III	QUIPAPÁ	3.969	369	18	388	390
III	RIBEIRÃO	6.363	592	30	621	630
III	RIO FORMOSO	3.362	313	16	328	330



III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	200	10	210	210
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	301	15	316	320
III	SIRINHAÉM	6.520	606	30	637	640
III	TAMANDARÉ	3.411	317	16	333	340
III	XEXEU	2.181	203	10	213	220
IV	AGRESTINA	3.297	307	15	322	330
IV	ALAGOINHA	1.821	169	8	178	180
IV	ALTINHO	2.803	261	13	274	280
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	196	10	206	210
IV	BELO JARDIM	9.562	889	44	934	940
IV	BEZERROS	6.879	640	32	672	680
IV	BONITO	5.305	493	25	518	520
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	664	33	697	700
IV	CACHOEIRINHA	2.583	240	12	252	260
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.477	230	12	242	250
IV	CARUARU	43.299	4.027	201	4.228	4.230
IV	CUPIRA	3.106	289	14	303	310
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	158	8	166	170
IV	GRAVATA	10.168	946	47	993	1.000
IV	IBIRAJUBA	1.039	97	5	101	110
IV	JATAÚBA	2.514	234	12	245	250
IV	JUREMA	2.336	217	11	228	230
IV	PANELAS	3.770	351	18	368	370
IV	PESQUEIRA	8.687	808	40	848	850
IV	POÇÃO	1.612	150	7	157	160
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	233	12	244	250
IV	SAIRÉ	1.232	115	6	120	120
IV	SANHARÓ	3.970	369	18	388	390
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	1.268	63	1.332	1.340
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.939	180	9	189	190
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	827	41	868	870
IV	SÃO CAITANO	4.860	452	23	475	480
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	268	13	281	290
IV	TACAÍMBÓ	1.759	164	8	172	180
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	344	17	361	370
IV	TORITAMA	6.053	563	28	591	600
IV	VERTENTES	2.610	243	12	255	260
V	ÁGUAS BELAS	6.704	623	31	655	660
V	ANGELIM	1.623	151	8	158	160
V	BOM CONSELHO	7.028	654	33	686	690
V	BREJÃO	1.209	112	6	118	120
V	CAETÉS	4.137	385	19	404	410
V	CALÇADO	1.487	138	7	145	150
V	CANHOTINHO	3.309	308	15	323	330
V	CAPOEIRAS	2.708	252	13	264	270
V	CORRENTES	2.455	228	11	240	240
V	GARANHUNS	17.592	1.636	82	1.718	1.720
V	IATI	2.961	275	14	289	290
V	ITAÍBA	3.960	368	18	387	390
V	JUCATI	1.577	147	7	154	160
V	JUPI	2.014	187	9	197	200
V	LAGOA DO OURO	1.908	177	9	186	190
V	LAJEDO	5.296	493	25	517	520
V	PALMEIRINA	1.109	103	5	108	110
V	PARANATAMA	1.652	154	8	161	170
V	SALOÁ	2.058	191	10	201	210
V	SÃO JOÃO	3.167	295	15	309	310
V	TEREZINHA	944	88	4	92	100
VI	ARCOVERDE	9.790	910	46	956	960
VI	BUIQUE	9.698	902	45	947	950
VI	CUSTÓDIA	4.577	426	21	447	450
VI	IBIMIRIM	4.286	399	20	419	420
VI	INAJÁ	3.971	369	18	388	390
VI	JATOBA	1.965	183	9	192	200



VI	MANARI	3.884	361	18	379	380
VI	PEDRA	3.195	297	15	312	320
VI	PETROLÂNDIA	5.165	480	24	504	510
VI	SERTANIA	4.750	442	22	464	470
VI	TACARATU	3.765	350	18	368	370
VI	TUPANATINGA	4.558	424	21	445	450
VI	VENTUROSA	2.547	237	12	249	250
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	3.013	280	14	294	300
VII	CEDRO	1.624	151	8	159	160
VII	MIRANDIBA	2.244	209	10	219	220
VII	SALGUEIRO	8.142	757	38	795	800
VII	SERRITA	2.803	261	13	274	280
VII	TERRA NOVA	1.363	127	6	133	140
VII	VERDEJANTE	1.340	125	6	131	140
VIII	AFRÂNIO	2.826	263	13	276	280
VIII	CABROBÓ	5.063	471	24	494	500
VIII	DORMENTES	2.588	241	12	253	260
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	376	19	394	400
VIII	OROCÓ	2.239	208	10	219	220
VIII	PETROLINA	47.143	4.384	219	4.604	4.610
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	617	31	648	650
IX	ARARIPINA	12.632	1.175	59	1.234	1.240
IX	BODOCÓ	5.712	531	27	558	560
IX	EXU	4.467	415	21	436	440
IX	GRANITO	1.144	106	5	112	120
IX	IPUBI	5.044	469	23	493	500
IX	MOREILÂNDIA	1.514	141	7	148	150
IX	OURICURI	10.617	987	49	1.037	1.040
IX	PARNAMIRIM	3.023	281	14	295	300
IX	SANTA CRUZ	2.335	217	11	228	230
IX	SANTA FILOMENA	2.079	193	10	203	210
IX	TRINDADE	4.694	437	22	458	460
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	432	22	453	460
X	BREJINHO	944	88	4	92	100
X	CARNAÍBA	2.469	230	11	241	250
X	IGUARACY	1.423	132	7	139	140
X	INGAZEIRA	597	56	3	58	60
X	ITAPETIM	1.499	139	7	146	150
X	QUIXABA	884	82	4	86	90
X	SANTA TEREZINHA	1.556	145	7	152	160
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	379	19	398	400
X	SOLIDÃO	796	74	4	78	80
X	TABIRA	3.804	354	18	371	380
X	TUPARETAMA	892	83	4	87	90
XI	BETÂNIA	1.793	167	8	175	180
XI	CALUMBI	778	72	4	76	80
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	202	10	212	220
XI	FLORES	2.892	269	13	282	290
XI	FLORESTA	4.669	434	22	456	460
XI	ITACURUBA	731	68	3	71	80
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	143	7	151	160
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	423	21	444	450
XI	SERRA TALHADA	10.632	989	49	1.038	1.040
XI	TRIUNFO	1.686	157	8	165	170
XII	ALIANÇA	5.060	471	24	494	500
XII	CAMUTANGA	1.055	98	5	103	110
XII	CONDADO	3.546	330	16	346	350
XII	FERREIROS	1.534	143	7	150	150
XII	GOIANA	9.994	929	46	976	980
XII	ITAMBÉ	4.865	452	23	475	480
XII	ITAQUETINGA	2.337	217	11	228	230
XII	MACAPARANA	3.242	302	15	317	320
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	230	11	241	250
XII	TIMBAÚBA	6.517	606	30	636	640
PE		1.182.444	109.967	5.498	115.466	116.310

*Mr. José*

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 – PFIZER/COMINART 19,7% ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS D2  
PERNAMBUCO/2022



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: bfc44be2-6111-44f7-9bdb-aa1a896e6380

GERES	MUNICÍPIO	ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	19.7% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	5% DE PERDA	19.7% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	10.246	2018	101	2119	2124
I	ARAÇOLABA	2.631	518	26	544	546
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23.091	4549	227	4776	4782
I	CAMARAGIBE	16.325	3216	161	3377	3378
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.656	326	16	343	348
I	CHÃ GRANDE	2.622	517	26	542	546
I	FERNANDO DE NORONHA	246	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.819	752	38	790	792
I	IGARASSU	13.195	2599	130	2729	2730
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.694	531	27	557	558
I	IPOJUCA	12.151	2394	120	2513	2514
I	ITAPISSUMA	3.126	616	31	647	648
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	73.846	14548	727	15275	15276
I	MORENO	6.996	1378	69	1447	1452
I	OLINDA	38.618	7608	380	988	7992
I	PAULISTA	33.549	6609	330	6940	6942
I	POMBOS	3.128	616	31	647	648
I	RECIFE	15.248	31175	1559	32734	32736
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.565	2475	124	2599	2604
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	15.296	3013	151	164	3168
II	BOM JARDIM	5.094	1004	50	1054	1056
II	BUENOS AIRES	1.446	285	14	299	300
II	CARPINA	8.938	1761	88	1849	1854
II	CASINHAS	1.883	371	19	389	390
II	CUMARU	1.191	235	12	246	252
II	FEIRA NOVA	2.651	522	26	548	552
II	JOÃO ALFREDO	4.083	804	40	845	846
II	LAGOA DO CARRO	2.001	394	20	414	414
II	LAGOA DE ITAENGA	2.808	553	28	581	582
II	LIMOEIRO	5.919	1166	58	1224	1230
II	MACHADOS	1.892	373	19	391	396
II	NAZARÉ DA MATA	3.433	676	34	710	714
II	OROBO	3.120	615	31	645	648
II	PASSIRA	3.420	674	34	707	708
II	PAUDALHO	6.770	1334	67	1400	1404
II	SALGADINHO	1.152	227	11	238	240
II	SURUBIM	7.421	1462	73	1535	1536
II	TRACUNHAÉM	1.524	300	15	315	318
II	VERTENTE DO LÉRIO	985	194	10	204	204
II	VICÊNCIA	4.096	807	40	847	852
III	ÁGUA PRETA	4.895	964	48	1013	1014
III	AMARAJI	2.948	581	29	610	612
III	BARREIROS	5.474	1078	54	1132	1134
III	BELÉM DE MARIA	1.615	318	16	334	336
III	CATENDE	5.436	1071	54	1124	1128
III	CORTÉS	1.632	322	16	338	342
III	ESCADA	8.370	1649	82	1731	1734
III	GAMELEIRA	4.268	841	42	883	888
III	JAQUEIRA	1.670	329	16	345	348
III	JOAQUIM NABUCO	2.080	410	20	430	432
III	LAGOA DOS GATOS	2.148	423	21	444	450
III	MARAIAL	1.633	322	16	338	342
III	PALMARES	7.744	1526	76	1602	1602



III	PRIMAVERA	1.915	377	19	396	402
III	QUIPAPÁ	3.690	727	36	763	768
III	RIBEIRÃO	5.741	1131	57	1188	1188
III	RIO FORMOSO	3.078	606	30	637	642
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.855	365	18	384	384
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.808	553	28	581	582
III	SIRINHAÉM	5.935	1169	58	1228	1230
III	TAMANDARÉ	3.063	603	30	634	636
III	XEXÉU	2.182	430	21	451	456
IV	AGRESTINA	3.118	614	31	645	648
IV	ALAGOINHA	1.753	345	17	363	366
IV	ALTINHO	2.685	529	26	555	558
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.834	361	18	379	384
IV	BELO JARDIM	9.398	1851	93	1944	1944
IV	BEZERROS	6.742	1328	66	1395	1398
IV	BONITO	5.102	1005	50	1055	1056
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6.594	1299	65	1364	1368
IV	CACHOEIRINHA	2.307	454	23	477	480
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.254	444	22	466	468
IV	CARUARU	39.238	7730	386	8116	8118
IV	CUPIRA	3.014	594	30	623	624
IV	FREI MIGUELINHO	1.630	321	16	337	342
IV	GRAVATÁ	9.626	1896	95	1991	1992
IV	IBIRAJUBA	931	183	9	193	198
IV	JATAÚBA	2.322	457	23	480	486
IV	JUREMA	2.091	412	21	433	438
IV	PANELAS	3.702	729	36	766	768
IV	PESQUEIRA	7.967	1569	78	1648	1650
IV	POÇÃO	1.408	277	14	291	294
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.362	465	23	489	492
IV	SAIRÉ	1.216	240	12	252	252
IV	SANHARÓ	3.422	674	34	708	708
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	12.691	2500	125	2625	2628
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.793	353	18	371	372
IV	SÃO BENTO DO UNA	7.680	1513	76	1589	1590
IV	SÃO CAITANO	4.654	917	46	963	966
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.675	527	26	553	558
IV	TACAIBÓ	1.539	303	15	318	324
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.315	653	33	686	690
IV	TORITAMA	5.458	1075	54	1129	1134
IV	VERTENTES	2.321	457	23	480	486
V	ÁGUAS BELAS	5.636	1110	56	1166	1170
V	ANGELIM	1.366	269	13	283	288
V	BOM CONSELHO	6.255	1232	62	1294	1296
V	BREJÃO	1.223	241	12	253	258
V	CAETÉS	3.870	762	38	801	804
V	CALÇADO	1.444	284	14	299	300
V	CANHOTINHO	3.131	617	31	648	648
V	CAPOEIRAS	2.727	537	27	564	570
V	CORRENTES	2.280	449	22	472	474
V	GARANHUNS	15.973	3147	157	3304	3306
V	IATI	2.588	510	25	535	540
V	ITAÍBA	3.559	701	35	736	738
V	JUCATI	1.448	285	14	300	300
V	JUPI	1.909	376	19	395	396
V	LAGOA DO OURO	1.736	342	17	359	360
V	LAJEDO	4.686	923	46	969	972
V	PALMEIRINA	984	194	10	204	204
V	PARANATAMA	1.464	288	14	303	306
V	SALÓÁ	2.013	397	20	416	420
V	SÃO JOÃO	3.044	600	30	630	630
V	TEREZINHA	942	186	9	195	198





VI	ARCOVERDE	8.528	1680	84	1764	1770
VI	BUIQUE	8.527	1680	84	1764	1764
VI	CUSTÓDIA	4.334	854	43	896	900
VI	IBIMIRIM	4.216	831	42	872	876
VI	INAJÁ	3.066	604	30	634	636
VI	JATOBÁ	1.776	350	17	367	372
VI	MANARI	3.199	630	32	662	666
VI	PEDRA	2.835	558	28	586	588
VI	PETROLÂNDIA	4.471	881	44	925	930
VI	SERTANIA	3.925	773	39	812	816
VI	TACARATU	3.298	650	32	682	684
VI	TUPANATINGA	3.866	762	38	800	804
VI	VENTUROSA	2.209	435	22	457	462
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.693	531	27	557	558
VII	CEDRO	1.576	310	16	326	330
VII	MIRANDIBA	2.100	414	21	434	438
VII	SALGUEIRO	6.927	1365	68	1433	1434
VII	SERRITA	2.422	477	24	501	504
VII	TERRA NOVA	1.225	241	12	253	258
VII	VERDEJANTE	1.219	240	12	252	258
VIII	AFRÂNIO	2.441	481	24	505	510
VIII	CABROBÓ	4.311	849	42	892	894
VIII	DORMENTES	2.348	463	23	486	486
VIII	LAGOA GRANDE	3.462	682	34	716	720
VIII	OROCÓ	1.993	393	20	412	414
VIII	PETROLINA	42.913	8454	423	8877	8880
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5.492	1082	54	1136	1140
IX	ARARIPINA	10.831	2134	107	2240	2244
IX	BODOCÓ	5.085	1002	50	1052	1056
IX	EXU	4.148	817	41	858	864
IX	GRANITO	951	187	9	197	198
IX	IPUBI	4.126	813	41	853	858
IX	MOREILÂNDIA	1.415	279	14	293	294
IX	OURICURI	9.098	1792	90	1882	1884
IX	PARNAMIRIM	2.793	550	28	578	582
IX	SANTA CRUZ	2.030	400	20	420	420
IX	SANTA FILOMENA	1.939	382	19	401	402
IX	TRINDADE	4.076	803	40	843	846
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.433	873	44	917	918
X	BREJINHO	879	173	9	182	186
X	CARNAÍBA	2.537	500	25	525	528
X	IGUARACY	1.413	278	14	292	294
X	INGAZEIRA	564	111	6	117	120
X	ITAPEFIM	1.448	285	14	300	300
X	QUIXABA	957	189	9	198	198
X	SANTA TEREZINHA	1.432	282	14	296	300
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3.838	756	38	794	798
X	SOLIDÃO	843	166	8	174	180
X	TABIRA	3.360	662	33	695	696
X	TUPARETAMA	939	185	9	194	198
XI	BETÂNIA	1.533	302	15	317	318
XI	CALUMBI	719	142	7	149	150
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.918	378	19	397	402
XI	FLORES	2.662	524	26	551	552
XI	FLORESTA	4.303	848	42	890	894
XI	ITACURUBA	567	112	6	117	120
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.472	290	14	304	306
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.400	867	43	910	912
XI	SERRA TALHADA	10.037	1977	99	2076	2082
XI	TRIUNFO	1.810	357	18	374	378
XII	ALIANÇA	4.692	924	46	971	972
XII	CAMUTANGA	1.081	213	11	224	228
XII	CONDADO	3.333	657	33	689	690



XII	FERREIROS	1.357	267	13	281	282
XII	GOIANA	8.979	1769	88	1857	1860
XII	ITAMBÉ	4.527	892	45	936	942
XII	ITAQUITINGA	2.012	396	20	416	420
XII	MACAPARANA	3.366	663	33	696	702
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.552	503	25	528	528
XII	TIMBAÚBA	6.267	1235	62	1296	1302
PE		1.087.269	214.144	10.707	224.851	225.384

### DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 75ª DISTRIBUIÇÃO DOSE SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN	TOTAL DE DOSES A LIBERAR 18+ A SE EM VACINADOS DO E REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS
I	ABREU E LIMA	1705	295	2000
I	ARAÇOIABA	595	105	700
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2495	430	2925
I	CAMARAGIBE	5125	875	6000
I	CHIÁ DE ALEGRIA	305	55	360
I	CHIÁ GRANDE	425	75	500
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	850	150	1000
I	IGARASSU	850	150	1000
I	ILHA DE ITAMARACÁ	510	90	600
I	IPOJUCA	850	150	1000
I	ITAPISSUMA	850	150	1000
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	12810	2190	15000
I	MORENO	850	150	1000
I	OLINDA	8540	1460	10000
I	PAULISTA	8540	1460	10000
I	POMBOS	340	60	400
I	RECIFE	34165	5835	40000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1705	295	2000
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3415	585	4000
II	BOM JARDIM	425	75	500
II	BUENOS AIRES	255	45	300
II	CARPINA	1025	175	1200
II	CASINHAS	0	0	0
II	CUMARU	850	150	1000
II	FEIRA NOVA	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	595	105	700
II	LAGOA DE ITAENGA	680	120	800
II	LAGOA DO CARRO	340	60	400
II	LIMOEIRO	995	175	1170
II	MACHADOS	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	765	135	900
II	OROBÓ	850	150	1000
II	PASSIRA	255	45	300
II	PAUDALHO	255	45	300
II	SALGADINHO	0	0	0
II	SURUBIM	0	0	0
II	TRACUNHAEM	340	60	400
II	VERTENTE DO LÉRIO	175	35	210
II	VICÊNCIA	510	90	600
III	ÁGUA PRETA	0	0	0
III	AMARAJI	0	0	0
III	BARREIROS	0	0	0
III	BELEM DE MARIA	0	0	0
III	CATENDE	425	75	500
III	CORTÉS	0	0	0
III	ESCALDA	0	0	0
III	GAMELEIRA	425	75	500
III	JAQUEIRA	85	15	100
III	JOAQUIM NABUCO	255	45	300
III	LAGOA DOS GATOS	425	75	500
III	MARAIAL	85	15	100



III	PALMARES	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0
III	QUIPAPA	0	0	0
III	RIBEIRÃO	510	90	600
III	RIO FORMOSO	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	170	30	200
III	SIRINHAÉM	0	0	0
III	TAMANDARÉ	425	75	500
III	XEXÉU	340	60	400
IV	AGRESTINA	510	90	600
IV	ALAGOINHA	255	45	300
IV	ALTINHO	425	75	500
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0
IV	BELO JARDIM	2985	515	3500
IV	BEZERROS	1705	295	2000
IV	BONITO	595	105	700
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	850	150	1000
IV	CACHOEIRINHA	850	150	1000
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	85	15	100
IV	CARUARU	8540	1460	10000
IV	CUPIRA	680	120	800
IV	FREI MIGUELINHO	170	30	200
IV	GRAVATÁ	2560	440	3000
IV	IBIRAJUBA	340	60	400
IV	JATAUBA	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0
IV	PANELAS	850	150	1000
IV	PESQUEIRA	3415	585	4000
IV	POÇÃO	510	90	600
IV	RIACHO DAS ALMAS	1280	220	1500
IV	SAIRÉ	170	30	200
IV	SANHARÓ	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	125	25	150
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	425	75	500
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	255	45	300
IV	TACAÍMBO	85	15	100
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	425	75	500
IV	TORITAMA	0	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0
V	ANGELIM	175	30	205
V	BOM CONSELHO	0	0	0
V	BREJÃO	0	0	0
V	CAETES	510	90	600
V	CALÇADO	595	105	700
V	CANHOTINHO	765	135	900
V	CAPOEIRAS	170	30	200
V	CORRENTES	340	60	400
V	GARANHUNS	5125	875	6000
V	IATI	0	0	0
V	ITAIBA	0	0	0
V	JUCATI	340	60	400
V	JUPI	595	105	700
V	LAGOA DO OURO	425	75	500
V	LAJEDO	2135	365	2500
V	PALMEIRINA	125	25	150
V	PARANATAMA	595	105	700
V	SALOA	0	0	0
V	SÃO JOÃO	510	90	600
V	TEREZINHA	125	25	150
VI	ARCOVERDE	995	175	1170
VI	BUIQUE	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	765	135	900
VI	IBIMIRIM	430	75	505
VI	INAJÁ	0	0	0
VI	JATOBA	0	0	0
VI	MANARI	160	30	190
VI	PEDRA	340	60	400
VI	PETROLÂNDIA	850	150	1000



VI	SERTANIA	850	150	1000
VI	TACARATU	0	0	0
VI	TUPANATINGA	265	45	310
VI	VENTUROSA	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	170	30	200
VII	CEDRO	255	45	300
VII	MIRANDIBA	510	90	600
VII	SALGUEIRO	1025	175	1200
VII	SERRITA	680	120	800
VII	TERRA NOVA	295	55	350
VII	VERDEJANTE	210	40	250
VIII	AFRÂNIO	425	75	500
VIII	CABROBÓ	0	0	0
VIII	DORMENTES	340	60	400
VIII	LAGOA GRANDE	255	45	300
VIII	OROCÓ	340	60	400
VIII	PETROLINA	4270	730	5000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	0
IX	ARARIPINA	2135	365	2500
IX	BODOCÓ	510	90	600
IX	EXU	510	90	600
IX	GRANITO	255	45	300
IX	IPUBI	170	30	200
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0
IX	OURICURI	1280	220	1500
IX	PARNAMIRIM	425	75	500
IX	SANTA CRUZ	255	45	300
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0
IX	TRINDADE	510	90	600
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	425	75	500
X	BREJINHO	380	70	450
X	CARNAIBA	560	100	660
X	IGUARACY	170	30	200
X	INGAZEIRA	100	20	120
X	ITAPETIM	425	75	500
X	QUIXABA	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	85	15	100
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	425	75	500
X	SOLIDÃO	0	0	0
X	TABIRA	850	150	1000
X	TUPARETAMA	0	0	0
XI	BETANIA	510	90	600
XI	CALUMBI	170	30	200
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0
XI	FLORES	645	115	760
XI	FLORESTA	1280	220	1500
XI	ITACURUBA	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	295	55	350
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	535	95	630
XI	SERRA TALHADA	1705	295	2000
XI	TRIUNFO	510	90	600
XII	ALIANÇA	680	120	800
XII	CAMUTANGA	85	15	100
XII	CONDADO	340	60	400
XII	FERREIROS	425	75	500
XII	GOIANA	1705	295	2000
XII	ITAMBÉ	1025	175	1200
XII	ITAQUITINGA	1280	220	1500
XII	MACAPARANA	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	850	150	1000
XII	TIMBAÚBA	425	75	500
PE		172.370	29.795	202.165

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5691 DE 21 DE MARÇO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc>;seam Código do documento: bfcdd4be2-6f11-44f7-9bdb-aa1a896e6380

*Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
- II. A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- III. Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- IV. O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- V. O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- VI. A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;
- VII. A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
- VIII. A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;
- IX. Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
- X. Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;
- XI. O Ofício nº 380/2020 – GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;
- XII. Ofício - GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.
- XIII. Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Pernambuco:



Resolução do CIR – XII Geres nº 211, de 21 de fevereiro de 2022;  
Resolução do CIR – II Geres nº 03, de 17 de fevereiro de 2022;  
Resolução do CIR – VI Geres nº 123, de 15 de fevereiro de 2022;  
Resolução do CIR – I Geres nº 02, de 02 de janeiro de 2022;  
Resolução do CIR – IX Geres nº 01, de 01 de fevereiro de 2022;  
Resolução do CIR – IV Geres nº 446, de 19 de janeiro de 2022;  
Resolução do CIR – XI Geres nº 231, de 18 de novembro de 2021;  
Resolução do CIR – VIII Geres nº 381, de 07 de outubro de 2021;  
Resolução do CIR – V Geres nº 13, de 20 de julho de 2021;  
Resolução do CIR – III Geres nº 18, de 15 de junho de 2021;  
Resolução do CIR – X Geres nº 320, de 18 de março de 2021;  
Resolução do CIR – VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

### RESOLVEM:

Art. 1º – Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

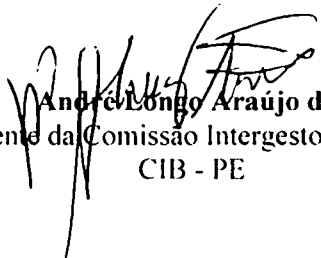
Art. 2º – Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

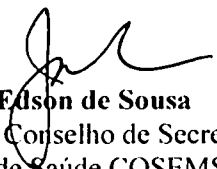
§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º – Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5671, publicada no DOE nº 32, paginas 3, 4, 5 e 6 de 16 de fevereiro de 2022.

Recife, 21 de março de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB - PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I- GESTÃO ESTADUAL



ORÇAMI	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIATRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIATRICO DISPONÍVEL	LEITO ENF. ADULTO
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	0	30	0	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	12	10	10	0	7	0
I	RECIFE	GE	434	IMIP	54	10	30	10	16	0
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PICANÇO - HCP	0	0	6	0	5	0
I	RECIFE	GE	655	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	0	5	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	3	0	2	0	0	0
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	5	20	0	0	8	0
I	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS	0	0	20	0	0	0
I	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENOM MAGALHÃES	54	0	7	0	0	0
I	RECIFE	GE	566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	30	12	16	0	10	0
I	RECIFE	GE	147028	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITORIA - RECIFE	4	0	50	0	0	0
I	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	160	0	140	0	0	0
I	RECIFE	GE	3008002	HOSPITAL DE ÁVILA	21	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2752808	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	26	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	582	HOSPITAL DE CANCER DE PERNAMBUCO	30	0	20	0	0	0
I	GOIANA	GE	151475	UPAE GOIANA	30	0	18	0	0	0
I	GOIANA	GE	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	0	6	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2711990	HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	20	20	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2319454	HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES	0	0	10	0	0	0
I	OLINDA	GE	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	40	20	60	0	20	0
I	OLINDA	GD	2344882	HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO	22	0	0	0	0	0
I	CABO DE STº AGOSTINHO	GE	6559379	HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA	8	0	20	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GE	6525296	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITORIA - SÃO LOURENÇO	0	0	15	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2429004	APAMI DE VITORIA DE SANTO ANTÃO	40	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712008	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	20	0	20	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE*	2432307	CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA	20	0	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSA	10	0	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GD	7551584	HOSPITAL DO VALE	0	0	20	0	0	0
I	PALMARES	GE	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	25	5	30	0	0	0
II	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	62	0	80	0	0	0
II	BEZERROS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	0	0	30	0	0	0
II	GARANHUNS	GE	2702983	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	5	5	10	0	0	0
II	GARANHUNS	GE	2639009	CS E MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	0	0	20	0	0	0
III	ARCOVERDE	GE	2551764	HOSPITAL REGIONAL RUI DE BARROS CORREIA	5	3	20	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	226491	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	4	0	80	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	2348489	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	4	0	10	0	0	0
III	AFOGADOS DA INGAZEIRA	GE	2428385	HOSPITAL EMÍLIA CÂMARA	4	0	10	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GE	2356287	HOSPITAL REGIONAL INACIO DE SÁ	0	2	10	0	0	6
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	0	0	10	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALAM	5	5	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430118	NEUROCARDIO	0	0	15	0	0	0
IV	JUAZEIRO	GE	2557509	PROMATRE	10	0	10	0	0	0
IV	ARARIPINA	GE	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	51	0	30	5	5	0
				<b>TOTAL</b>	<b>784</b>	<b>123</b>	<b>859</b>	<b>15</b>	<b>71</b>	<b>7</b>

Documento Assinado Digitalmente por: NADÉGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO, BOTELHO DOS SANTOS  
 Acesso em: 11/07/2017 às 14:47:09  
 Documento assinado digitalmente por: NADÉGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO, BOTELHO DOS SANTOS  
 Acesso em: 11/07/2017 às 14:47:09

ANEXO II – GESTÃO MUNICIPAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO MUNICIPAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONÍVEL	LEITO DE ENF. ADULTO A AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIÁTRICA A AMPLIAR
1	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	35	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	12	0	0	5	0	0
1	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	5581923	HOSPITAL INFANTIL DR ADAILTON C DE ALENCAR	0	9	0	1	0	0
1	CAMARAGIBE	GM	6723950	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARISTEU CHAVES	6	0	0	0	28	0
1	CHÃ DE ALEGRIA	GM	2315165	UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA	5	1	0	1	0	0
1	CHÃ GRANDE	GM	2344408	HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA	5	0	0	0	0	0
1	FERNANDO DE NORONHA	GM	2429586	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SÃO LUCAS	6	0	0	0	6	0
1	IGARASSU	GM	2639343	UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU	10	0	0	2	0	0
1	IPOJUCA	GM	105457	HOSPITAL DE CAMAPNHA COVID-19 IPOJUCA	16	0	0	0	0	0
1	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	5356067	HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO	0	0	30	0	0	0
1	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	2319454	HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES	0	0	10	0	0	0
1	POMBOS	GM	111171	HOSPITAL DE CAMPANHA POMBOS COVID-19 PLUS	8	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	566	HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA	0	14	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	265500	HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE	40	0	30	0	0	0
1	GOIANA	GM	113360	HOSPITAL DE CAMPANHA GOIANA COVID-19	23	0	0	3	0	0
1	SÃO VICENTE FERRER	GM	2354454	UNIDADE MISTA EDSON REGIS DE CARVALHO	4	0	0	2	0	0
1	MACAPARANA	GM	2715309	UNIDADE MISTA JOAQUIM DE MELO CAVALCANTI	4	0	0	4	0	0
1	ITAQUITINGA	GM	722464	CENTRO COVID-19 UNIDADE MISTA ADELINA AZEVEDO	2	0	0	2	0	0
1	CONDADO	GM	2715295	HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO PEREIRA DE ANDRADE	5	0	0	0	0	0
1	TIMBAÚBA	GM	7407203	UPA MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE ROSENDO	4	2	0	3	9	3
1	FERREIROS	GM	2354209	UNIDADE MISTA BERENICE GOMES CORREIA	4	0	0	0	0	0
1	ITAMBÉ	GM	2352559	UNIDADE MISTA DR. HERCILIO DE MORAES BORBA	11	4	0	0	0	0
1	CAMUTANGA	GM	2715341	UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES MELO	4	0	0	1	0	0
1	BOM JARDIM	GM	2711931	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	6	0	0	0	0	0
1	CARPINA	GM	2428784	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	4	0	0	0	0	0
1	JOÃO ALFREDO	GM	2715287	UNIDADE MISTA JOANA AMÉLIA CAVALCANTI	13	0	0	0	0	0
1	LAGOA DE ITAENGA	GM	2711389	CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE JOSEFA CAVALCANTI DE PETRIBU	2	0	0	0	0	0
1	MACHADOS	GM	2352575	HOSPITAL EDSON ALVARES	5	0	0	0	0	0
1	OROBÓ	GM	2712067	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	4	0	0	0	0	0
1	PASSIRA	GM	2715368	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	14	0	0	0	0	0
1	PAUDALHO	GM	2516764	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	30	0	0	0	0	0
1	SALGADINHO	GM	2428164	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SALGADINHO	5	0	0	0	0	0
1	VERTENTE DO LÉRIO	GM	2352087	POLICLINICA VERTENTE DO LERIO	4	0	0	0	0	0
1	VICÊNCIA	GM	2499851	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARANHÃO	5	0	0	0	0	0
1	AGUÁ PRETA	GM	2356279	HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES	20	0	5	0	0	5
1	AMARAÍ	GM	2711877	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0	0	0
1	BARREIROS	GM	2499975	HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE	20	0	5	0	0	0
1	CATENDE	GM	2715260	UNIDADE MISTA DR MAYRINK	11	0	0	0	0	0
1	ESCALA	GM	2712059	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL	15	0	0	0	0	0
1	LAGOA DOS GATOS	GM	2353954	UBS MARIA DO AMPARO MORAIS PEREIRA	5	1	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: NADIEGLA YVES DE QUEIROZ ANTONIO FERREIRA DO AMARAL BOEHLING DOS SANTOS  
 Acesse em: https://eic.tee.pe.gov.br/epi/validaDoc.semiCodigo.do.documento: b1cc4db2-6111-41f7-91db-4a1a99066830

*Handwritten signature*



1	PRIMAVERA	GM	2356449	PRONTO ATENDIMENTO MENINO DEUS	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	QUIPAPÁ	GM	2356430	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DIGNA PESSOA DE MELO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	SÃO BENEDITO DO SUL	GM	2712180	MATERNIDADE UNIDADE MISTA SANTA RITA	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	GM	4019830	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMARIO OMENA DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RIO FORMOSO	GM	2711915	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RIBEIRÃO	GM	2711982	HOSPITAL MUNICIPAL PROF CLOVIS AZEVEDO PAIVA	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	SIRINHAEM	GM	2431823	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL OLÍMPIO M. GOUVEIA LINS	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	TAMANDARÉ	GM	2715279	UNIDADE MISTA DR JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	JAQUEIRA	GM	728863	HOSPITAL MUNICIPAL DE JAQUEIRA MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	AGRESTINA	GM	9417435	LINASP – LIGA NORDESTINA DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E SAÚDE	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ALAGOINHA	GM	2630524	UNIDADE MISTA MARIA ELIZIARIA PAES	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ALTINHO	GM	2319284	UNIDADE MISTA DO ALTINHO	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BARRA DE GUABIRABA	GM	2703343	UNIDADE MISTA PAULO VIANA DE QUEIROZ	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BELO JARDIM	GM	2436310	HOSPITAL REGIONAL JÚLIO ALVES DE LIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BEZERROS	GM	130575	HOSPITAL DE CAMPANHA DE BEZERROS	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BONITO	GM	2638835	ANEXO DO HOSPITAL DR. ALBERTO D' OLIVEIRA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BREJO DA MADRE DE DEUS	GM	2436205	HOSPITAL DR JOSÉ CARLOS DE SANTANA	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CACHOERINHA	GM	2638908	ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAIR ALVES RAIMUNDO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CAMOCIM DE SÃO FELIX	GM	2703386	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	5093619	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFONSO PORTO NETO	30	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CUPIRA	GM	2354845	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	FREI MIGUELINHO	GM	2638916	HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	GRAVATÁ	GM	2435802	HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	12	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	IBIRAJUBA	GM	2346850	UNIDADE MISTA PROFESSOR JORGE DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JATAÚBA	GM	2433788	UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JUREMA	GM	2346826	UNIDADE MISTA SANTA QUITÉRIA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PANELAS	GM	2703394	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PESQUEIRA	GM	2638878	HOSPITAL MUNICIPAL DR. LÍDIO PARAÍBA	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	POÇÃO	GM	2349906	UNIDADE MISTA SÃO SEBASTIÃO	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	RIACHO DAS ALMAS	GM	2344491	UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SAIRÉ	GM	2638843	UNIDADE MISTA OLÍVIA MENDONÇA SOUTO MAIOR	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SANHARÓ	GM	2638851	UNIDADE MISTA JOÃO XXIII	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GM	2344289	HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO FRANCIELINO ARAGÃO	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO BENTO DO UNA	GM	2352133	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA TEREZA MENDONÇA	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO CAETANO	GM	2703351	HOSPITAL MUNICIPAL ADOLFIO PEREIRA CARNEIRO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAQUIM DO MONTE	GM	2638894	UNIDADE MISTA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	TAQUARITINGA DO NORTE	GM	2703378	HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	TORITAMA	GM	128651	HOSPITAL DE CAMPANHA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	VERTENTES	GM	2343894	UNIDADE MISTA DR. BENJAMIM BEZERRA DA SILVA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	AGUAS BELAS	GM	2702991	HOSPITAL DR. JOÃO SECUNDINO DE SOUZA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ANGELIM	GM	2703033	UNIDADE HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BREJÃO	GM	2352524	HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CAETES	GM	112755	CASA DE EVENTOS HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CALÇADO	GM	2351048	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE LOURDES	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CANHOTINHO	GM	2638924	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIA ALVES DE MELO	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CAPOEIRAS	GM	2346869	HOSPITAL MUNICIPAL QUITÉRIA ALVES VILELA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CORRENTES	GM	2355841	UNIDADE MISTA MAE KYOLA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	111856	HOSPITAL COVID 19 GARANHUNS 1 UPA	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	IATI	GM	2702975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ITAIBA	GM	2638959	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VICENTE	8	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JUCATI	GM	111775	CRECHE TIA NOEMIA - HOSPITAL COVID -19	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JUPI	GM	2638975	HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: NADÉGINA ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO RAMATO BOTELHO DOS SANTOS

Acesse em: [https://eicofce.pe.gov.br/ppi/validaDoc.aspx?codigo\\_documento:picd4p52-611-417-96db-af1a9906-6530](https://eicofce.pe.gov.br/ppi/validaDoc.aspx?codigo_documento:picd4p52-611-417-96db-af1a9906-6530)

M Juc

II	LAGOA DO OURO	GM	2638967	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ JOSY DUARTE	2	0	0	0	0	0	0	0
II	LAJEDO	GM	2703025	HOSPITAL MARIA DA PENHA SILVA DOURADO CAVALCANTE	6	0	0	0	0	0	0	0
II	PALMEIRINA	GM	2639033	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS NEVES	3	1	0	0	0	0	0	0
II	PARANATAMA	GM	2638932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO	5	1	0	0	0	0	0	0
II	SALOA	GM	2638940	HOSPITAL JOSINA GODOY	9	2	0	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAO	GM	2344033	HOSPITAL JOSEFA CORDEIRO VILAÇA	6	0	0	0	0	0	0	0
II	TEREZINHA	GM	2715252	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEREZINHA	7	0	0	0	0	0	0	0
III	BREJINHO	GM	2711907	HOSPITAL CLOTIDES DE FONTES RANGEL	3	1	0	0	0	0	0	0
III	CARNAÍBA	GM	2428881	HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO	9	1	0	0	0	0	0	0
III	IGUARACI	GM	2639297	UNIDADE MISTA DE IGUARACY	6	2	0	0	0	0	0	0
III	ITAPETIM	GM	2703505	UNIDADE MISTA MARIA SILVA	5	2	0	0	0	0	0	0
III	SANTA TEREZINHA	GM	2500000	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO EGITO	GM	2715317	HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA	10	0	0	0	0	0	0	0
III	SOLIDÃO	GM	2639300	UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	3	2	0	0	0	0	0	0
III	TABIRA	GM	2348497	HOSPITAL DR. JOSÉ LUIS DA SILVA NETO	10	4	0	0	0	0	0	0
III	TUPARETAMA	GM	2639319	UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO DE SIQUEIRA	3	1	0	0	0	0	0	0
III	BETÂNIA	GM	2703076	UNIDADE MISTA ALCIDES FERREIRA LIMA	3	0	0	0	0	0	0	0
III	CALUMBI	GM	2348713	UNIDADE MISTA SILVINO CORDEIRO	3	0	0	0	0	0	0	0
III	CARNAUBEIRA DA PENHA	GM	4018044	UNIDADE MISTA ARGEMIRO JOSÉ TORRES	6	0	0	0	0	0	0	0
III	FLORES	GM	2432471	UNIDADE MISTA GENEZIO FRANCISCO XAVIER	5	0	0	0	0	0	0	0
III	FLORESTA	GM	2711893	HOSPITAL CEL. ÁLVARO FERRAZ	9	0	0	0	0	0	0	0
III	ITACURUBA	GM	2639114	UNIDADE MISTA DR. MANOEL NOVAES	2	0	0	0	0	0	0	0
III	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	GM	2711451	UNIDADE MISTA SÃO FRANCISCO	2	0	0	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	GM	2715163	UNIDADE MISTA LEÓNIDAS PEREIRA DE MENEZES	6	0	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GM	230065	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	12	0	0	0	0	0	0	0
III	TRIUNFO	GM	2702843	UNIDADE MISTA FELINTO WANDERLEY	5	0	0	0	0	0	0	0
III	BUIQUE	GM	2639041	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	10	2	0	0	0	0	0	0
III	CUSTÓDIA	GM	2639068	UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA	15	2	0	0	0	0	0	0
III	IBIMIRIM	GM	2639092	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DÁVILA	6	0	0	0	0	0	0	0
III	INAJÁ	GM	2703068	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA	4	2	0	0	0	0	0	0
III	JATOBA	GM	2349361	HOSP. MUNICIPAL DE JATOBA	8	2	0	0	0	0	0	0
III	MANARI	GM	3513351	UNIDADE MISTA JOÃO PAULO II	15	2	0	0	0	0	0	0
III	PEDRA	GM	2639106	UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA	5	0	0	0	0	0	0	0
III	PETROLANDIA	GM	2711850	HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO SIMÕES DE LIMA	6	2	0	0	0	0	0	0
III	SERTANIA	GM	2712016	HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE	14	4	0	0	0	0	0	0
III	TACARATU	GM	2353296	UNIDADE MISTA EDMIR FERRAZ DE GOMINHO	6	0	0	0	0	0	0	0
III	TUPANATINGA	GM	2703092	HOSPITAL SANTA CLARA	6	2	0	0	2	0	0	0
III	VENTUROSA	GM	2703084	UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA	3	0	0	0	0	0	0	0
IV	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	GM	2349574	HOSPITAL DR. JOSÉ ALVENTINO DE LIMA	10	0	0	0	4	0	0	0
IV	CEDRO	GM	2352761	UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES	6	0	0	0	0	0	0	0
IV	MIRANDIBA	GM	2702827	UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO	8	0	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	2713497	PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO	12	0	2	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	127752	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL DE SALGUEIRO	24	0	0	0	0	0	0	0
IV	SERRITA	GM	2349566	HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO	10	0	0	0	0	2	0	0
IV	TERRA NOVA	GM	2639157	UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SÁ PARENTE	5	0	0	0	0	0	0	0
IV	VERDEJANTE	GM	2703106	HPP ADELAIDE TAVARES DE SÁ	5	0	0	0	3	0	0	0
IV	AFRÂNIO	GM	107913	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 AMBULATÓRIO MUNICIPAL	7	2	0	0	0	0	0	0
IV	CABROBÓ	GM	2639246	HOSPITAL DR ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR	15	0	0	0	8	4	0	0
IV	DORMENTES	GM	2350289	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	7	0	0	0	0	0	0	0
IV	LAGOA GRANDE	GM	2639211	HOSPITAL JOSE HENRIQUE DE LIMA	9	0	0	0	0	0	0	0
IV	OROCÓ	GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	7	1	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	0157414	HOSPITAL DE CAMPANHA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	2639173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAIO	14	0	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	35	0	0	0	0	0	0	0
IV	BODOCÓ	GM	2345374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	10	0	0	0	0	0	0	0

Documento  
 Assinado  
 Digitalmente  
 por:  
 NADÉIA VESQUEIRO  
 ANTONIO FERVANDQ AMATO  
 BOFELHO  
 DOS SANTOS

IV	EXU	GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA	15	0	0	0	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702835	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	4	0	0	0	0	0	0	0
IV	IPUBI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	8	0	0	0	0	0	0	0
IV	MOREILÂNDIA	GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA	8	0	0	0	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SA BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	10	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9146032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	10	0	0	0	0	0	0	0
				<b>TOTAL</b>	<b>1338</b>	<b>76</b>	<b>112</b>	<b>25</b>	<b>60</b>	<b>9</b>		

\* DE - DISTRITO ESTADUAL  
GM - GESTÃO DUPLA



Assinado digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
 Acesso em: <https://stf.e-ctde.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bfcdd4be2-6f11-44f7-9bdb-aal896e6380

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5693 DE 23 DE MARÇO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bfc44be2-6111-44f7-9bdb-aa1a896e6380

*Pactua a septuagésima sexta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty, Pfizer Pediátrica, Astrazeneca e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 17/2022, Recife, 23 de março de 2022, 76ª Distribuição Vacina Covid-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a septuagésima sexta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty, Pfizer Pediátrica, Astrazeneca e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D2	10,2	116.922
DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSES	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	6,2	78.050
CRIANÇAS QUILOMBOLAS DE 05 A 11 ANOS	D2	100%	6.530
CRIANÇAS INDÍGENAS DE 05 A 11 ANOS	D2	100%	6.300
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSES	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS ACIMA DE 18 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	18.520
DOSES RECEBIDAS - VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS ACIMA DE 18 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	116.605

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 20.677.993 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.341.920 doses de AstraZeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.480.070 da Pfizer/BioNTech; 654.200 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 947.240 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 940.310 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

### QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b1cddbe2-6f11-44f7-9bdb-aal896e6380

Metroviário e Ferroviário								
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021		
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021		
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021		
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021		
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021		
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização

(\*) De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 3ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

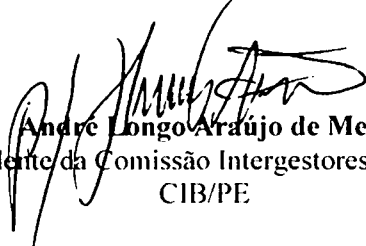
Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

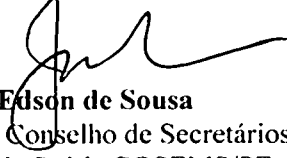
§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 23 de março de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
 CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
 Presidente do Conselho de Secretários  
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - PFIZER 10,2% ADOLESCENTE- 12 A 17 ANOS DOSE 2 -  
PERNAMBUCO/2022**



GERES	MUNICÍPIO	ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	10,2% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	5% DE PERDA	10,2% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDIAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	10.246	1045	52	1097	1098
I	ARAÇOIABA	2.631	268	13	282	282
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23.091	2355	118	2473	2478
I	CAMARAGIBE	16.325	1665	83	1748	1752
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.656	169	8	177	180
I	CHÃ GRANDE	2.622	267	13	281	282
I	FERNANDO DE NORONHA	246	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.819	390	19	409	414
I	IGARASSU	13.195	1346	67	1413	1416
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.694	275	14	289	294
I	IPOJUCA	12.151	1239	62	1301	1302
I	ITAPISSUMA	3.126	319	16	335	336
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	73.846	7532	377	7909	7914
I	MORENO	6.996	714	36	749	750
I	OLINDA	38.618	3939	197	4136	4140
I	PAULISTA	33.549	3422	171	3593	3594
I	POMBOS	3.128	319	16	335	336
I	RECIFE	158.248	16141	807	16948	16950
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.565	1282	64	1346	1350
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	15.296	1560	78	1638	1644
II	BOM JARDIM	5.094	520	26	546	546
II	BUENOS AIRES	1.446	147	7	155	156
II	CARPINA	8.938	912	46	957	960
II	CASINHAS	1.883	192	10	202	204
II	CUMARU	1.191	121	6	128	132
II	FEIRA NOVA	2.651	270	14	284	288
II	JOÃO ALFREDO	4.083	416	21	437	438
II	LAGOA DO CARRO	2.001	204	10	214	216
II	LAGOA DE ITAENGA	2.808	286	14	301	306
II	LIMOEIRO	5.919	604	30	634	636
II	MACHADOS	1.892	193	10	203	204
II	NAZARÉ DA MATA	3.433	350	18	368	372
II	OROBÓ	3.120	318	16	334	336
II	PASSIRA	3.420	349	17	366	372
II	PAUDALHO	6.770	691	35	725	726
II	SALGADINHO	1.152	118	6	123	126
II	SURUBIM	7.421	757	38	795	798
II	TRACUNHAÉM	1.524	155	8	163	168
II	VERTENTE DO LÉRIO	985	100	5	105	108
II	VICÊNCIA	4.096	418	21	439	444
III	ÁGUA PRETA	4.895	499	25	524	528
III	AMARAJI	2.948	301	15	316	318
III	BARREIROS	5.474	558	28	586	588
III	BELEM DE MARIA	1.615	165	8	173	174
III	CATENDE	5.436	554	28	582	582
III	CORTÉS	1.632	166	8	175	180
III	ESCADA	8.370	854	43	896	900
III	GAMELEIRA	4.268	435	22	457	462
III	JAQUEIRA	1.670	170	9	179	180
III	JOAQUIM NABUCO	2.080	212	11	223	228
III	LAGOA DOS GATOS	2.148	219	11	230	234
III	MARAIAL	1.633	167	8	175	180
III	PALMARES	7.744	790	39	829	834
III	PRIMAVERA	1.915	195	10	205	210
III	QUIPAPÁ	3.690	376	19	395	396
III	RIBEIRÃO	5.741	586	29	615	618
III	RIO FORMOSO	3.078	314	16	330	330
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.855	189	9	199	204
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.808	286	14	301	306
III	SIRINHAÉM	5.935	605	30	636	636

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
 Asses em: https://eccc.ce.gov.br/epp/validadaDoc.sehtm Código do documento: b6c4d4e2-fc11-4417-901b-faa1a896e6380

III	TAMANDARÉ	3.063	312	16	328	330
III	XEXÉU	2.182	223	11	234	234
IV	AGRESTINA	3.118	318	16	334	336
IV	ALAGOINHA	1.753	179	9	188	192
IV	ALTINHO	2.685	274	14	288	288
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.834	187	9	196	198
IV	BELO JARDIM	9.398	959	48	1007	1008
IV	BEZERROS	6.742	688	34	722	726
IV	BONITO	5.102	520	26	546	552
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6.594	673	34	706	708
IV	CACHOEIRINHA	2.307	235	12	247	252
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.254	230	11	241	246
IV	CARUARU	39.238	4002	200	4202	4206
IV	CUPIRA	3.014	307	15	323	324
IV	FREI MIGUELINHO	1.630	166	8	175	180
IV	GRAVATÁ	9.626	982	49	1031	1032
IV	IBIRAJUBA	931	95	5	100	102
IV	JATAÚBA	2.322	237	12	249	252
IV	JUREMA	2.091	213	11	224	228
IV	PANELAS	3.702	378	19	396	402
IV	PESQUEIRA	7.967	813	41	853	858
IV	POÇÃO	1.408	144	7	151	156
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.362	241	12	253	258
IV	SAIRÉ	1.216	124	6	130	132
IV	SANHARÓ	3.422	349	17	366	372
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	12.691	1294	65	1359	1362
IV	SANTA MARIA DO C'AMBUCÁ	1.793	183	9	192	192
IV	SÃO BENTO DO UNA	7.680	783	39	823	828
IV	SÃO CAITANO	4.654	475	24	498	504
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.675	273	14	286	288
IV	TACAÍMBÓ	1.539	157	8	165	168
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.315	338	17	355	360
IV	TORITAMA	5.458	557	28	585	588
IV	VERTENTES	2.321	237	12	249	252
V	ÁGUAS BELAS	5.636	575	29	604	606
V	ANGELIM	1.366	139	7	146	150
V	BOM CONSELHO	6.255	638	32	670	672
V	BREJÃO	1.223	125	6	131	132
V	CAETES	3.870	395	20	414	414
V	CALÇADO	1.444	147	7	155	156
V	CANHOTINHO	3.131	319	16	335	336
V	CAPOEIRAS	2.727	278	14	292	294
V	CORRENTES	2.280	233	12	244	246
V	GARANHUNS	15.973	1629	81	1711	1716
V	IATI	2.588	264	13	277	282
V	ITAIBA	3.559	363	18	381	384
V	JUCATI	1.448	148	7	155	156
V	JUPI	1.909	195	10	204	210
V	LAGOA DO OURO	1.736	177	9	186	186
V	LAJEDO	4.686	478	24	502	504
V	PALMEIRINA	984	100	5	105	108
V	PARANATAMA	1.464	149	7	157	162
V	SALOÁ	2.013	205	10	216	216
V	SÃO JOÃO	3.044	310	16	326	330
V	TEREZINHA	942	96	5	101	102
VI	ARCOVERDE	8.528	870	43	913	918
VI	BUIQUE	8.527	870	43	913	918
VI	CUSTÓDIA	4.334	442	22	464	468
VI	IBIMIRIM	4.216	430	22	452	456
VI	INAJÁ	3.066	313	16	328	330
VI	JATOBÁ	1.776	181	9	190	192
VI	MANARI	3.199	326	16	343	348
VI	PEDRA	2.835	289	14	304	306
VI	PETROLÂNDIA	4.471	456	23	479	480
VI	SERTANIA	3.925	400	20	420	420
VI	TACARATU	3.298	336	17	353	354
VI	TUPANATINGA	3.866	394	20	414	414
VI	VENTUROSA	2.209	225	11	237	240
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.693	275	14	288	294
VII	CEDRO	1.576	161	8	169	174
VII	MIRANDIBA	2.100	214	11	225	228
VII	SALGUEIRO	6.927	707	35	742	744

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
 Acesso em: https://cfe.cfe.br.gov.br/ppp/validaDoc.seam?Codigo=dd\_documento:67c4d6e2-f111-4417-9bb1b-1a1a896e6380



VII	SERRITA	2.422	247	12	259	264
VII	TERRA NOVA	1.225	125	6	131	132
VII	VERDEJANTE	1.219	124	6	131	132
VIII	AFRÂNIO	2.441	249	12	261	264
VIII	CABROBÓ	4.311	440	22	462	462
VIII	DORMENTES	2.348	239	12	251	252
VIII	LAGOA GRANDE	3.462	353	18	371	372
VIII	OROCÓ	1.993	203	10	213	216
VIII	PETROLINA	42.913	4377	219	4596	4596
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5.492	560	28	588	588
IX	ARARIPINA	10.831	1105	55	1160	1164
IX	BODOCÓ	5.085	519	26	545	546
IX	EXU	4.148	423	21	444	444
IX	GRANITO	951	97	5	102	102
IX	IPUBI	4.126	421	21	442	444
IX	MOREILÂNDIA	1.415	144	7	152	156
IX	OURICURI	9.098	928	46	974	978
IX	PARNAMIRIM	2.793	285	14	299	300
IX	SANTA CRUZ	2.030	207	10	217	222
IX	SANTA FILOMENA	1.939	198	10	208	210
IX	TRINDADE	4.076	416	21	437	438
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.433	452	23	475	480
X	BREJINHO	879	90	4	94	96
X	CARNAIBA	2.537	259	13	272	276
X	IGUARACY	1.413	144	7	151	156
X	INGAZEIRA	564	58	3	60	60
X	ITAPETIM	1.448	148	7	155	156
X	QUIXABA	957	98	5	102	102
X	SANTA TEREZINHA	1.432	146	7	153	156
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3.838	391	20	411	414
X	SOLIDÃO	843	86	4	90	90
X	TABIRA	3.360	343	17	360	360
X	TUPARETAMA	939	96	5	101	102
XI	BETÂNIA	1.533	156	8	164	168
XI	CALUMBI	719	73	4	77	78
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.918	196	10	205	210
XI	FLORES	2.662	272	14	285	288
XI	FLORESTA	4.303	439	22	461	462
XI	ITACURUBA	567	58	3	61	66
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.472	150	8	158	162
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.400	449	22	471	474
XI	SERRA TALHADA	10.037	1024	51	1075	1080
XI	TRIUNFO	1.810	185	9	194	198
XII	ALIANÇA	4.692	479	24	503	504
XII	CAMUTANGA	1.081	110	6	116	120
XII	CONDADO	3.333	340	17	357	360
XII	FERREIROS	1.357	138	7	145	150
XII	GOIANA	8.979	916	46	962	966
XII	ITAMBÉ	4.527	462	23	485	486
XII	ITAQUITINGA	2.012	205	10	215	216
XII	MACAPARANA	3.366	343	17	360	360
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.552	260	13	273	276
XII	TIMBAÚBA	6.267	639	32	671	672
PE		1.087.269	110.876	5.544	116.420	116.922

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
 Acesso em: http://www.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?codigo\_documento:61c144e2f011-4417-96bb-fa1a896e6380

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 19 - PFIZER 6,22% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2  
 PERNAMBUCO/2022**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	6,22% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2	5% DE PERDA	6,22% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	729	36	766	770
I	ARAÇOIABA	2.900	180	9	189	190
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.570	79	1.649	1.650
I	CAMARAGIBE	18.022	1.121	56	1.177	1.180
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.815	113	6	119	120

*[Handwritten signature]*

I	CHÃ GRANDE	2.806	175	9	183	190
I	FERNANDO DE NORONHA	284	18	1	19	20
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.051	252	13	265	270
I	IGARASSU	14.634	910	46	956	960
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.881	179	9	188	190
I	IPOJUCA	13.711	853	43	895	900
I	ITAPISSUMA	3.590	223	11	234	240
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	5.049	252	5.302	5.310
I	MORENO	7.808	486	24	510	510
I	OLINDA	41.410	2.576	129	2.704	2.710
I	PAULISTA	35.894	2.233	112	2.344	2.350
I	POMBOS	3.360	209	10	219	220
I	RECIFE	164.745	10.247	512	10.759	10.760
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	846	42	889	890
II	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	1.021	51	1.072	1.080
II	BOM JARDIM	5.020	312	16	328	330
II	BUENOS AIRES	1.692	105	5	111	120
II	CARPINA	9.974	620	31	651	660
II	CASINHAS	1.950	121	6	127	130
II	CUMARU	1.166	73	4	76	80
II	FEIRA NOVA	2.914	181	9	190	200
II	JOÃO ALFREDO	4.196	261	13	274	280
II	LAGOA DO CARRO	2.305	143	7	151	160
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	178	9	187	190
II	LIMOEIRO	6.381	397	20	417	420
II	MACHADOS	2.275	142	7	149	150
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	228	11	239	240
II	OROBÓ	3.052	190	9	199	200
II	PASSIRA	3.409	212	11	223	230
II	PAUDALHO	7.439	463	23	486	490
II	SALGADINHO	1.307	81	4	85	90
II	SURUBIM	7.956	495	25	520	520
II	TRACUNHAÉM	1.705	106	5	111	120
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	59	3	62	70
III	VICÊNCIA	4.241	264	13	277	280
III	ÁGUA PRETA	5.512	343	17	360	360
III	AMARAÍ	3.144	196	10	205	210
III	BARREIROS	6.006	374	19	392	400
III	BELÉM DE MARIA	1.907	119	6	125	130
III	CATENDE	6.082	378	19	397	400
III	CORTÉS	1.858	116	6	121	130
III	ESCALDA	9.025	561	28	589	590
III	GAMELEIRA	4.774	297	15	312	320
III	JAQUEIRA	1.776	110	6	116	120
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	148	7	156	160
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	143	7	150	150
III	MARAÍ	1.832	114	6	120	120
III	PALMARES	8.755	545	27	572	580
III	PRIMAVERA	2.134	133	7	139	140
III	QUIPAPÁ	3.969	247	12	259	260
III	RIBEIRÃO	6.363	396	20	416	420
III	RIO FORMOSO	3.362	209	10	220	220
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	134	7	141	150
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	201	10	211	220
III	SIRINHAÉM	6.520	406	20	426	430
III	TAMANDARÉ	3.411	212	11	223	230
IV	XEXÉU	2.181	136	7	142	150
IV	AGRESTINA	3.297	205	10	215	220
IV	ALAGOINHA	1.821	113	6	119	120
IV	ALTINHO	2.803	174	9	183	190
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	131	7	138	140
IV	BELO JARDIM	9.562	595	30	624	630
IV	BEZERROS	6.879	428	21	449	450
IV	BONITO	5.305	330	16	346	350
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	444	22	466	470
IV	CACHOEIRINHA	2.583	161	8	169	170
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	2.477	154	8	162	170
IV	CARUARU	43.299	2.693	135	2.828	2.830
IV	CUPIRA	3.106	193	10	203	210
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	105	5	111	120
IV	GRAVATÁ	10.168	632	32	664	670

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
 Acesso em: https://eic.pec.gov.br/ppv/validar/ou.semin\_codigo\_documento:pic1414627011-411719910-ara1189ped330

IV	IBIRAJUBA	1.039	65	3	68	70
IV	JATAÚBA	2.514	156	8	164	170
IV	JUREMA	2.336	145	7	153	160
IV	PANELAS	3.770	234	12	246	250
IV	PESQUEIRA	8.687	540	27	567	570
IV	POÇÃO	1.612	100	5	105	110
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	156	8	163	170
IV	SAIRÉ	1.232	77	4	80	90
IV	SANHARÓ	3.970	247	12	259	260
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	848	42	891	900
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.939	121	6	127	130
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	553	28	581	590
IV	SÃO CAITANO	4.860	302	15	317	320
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	179	9	188	190
IV	TACAIMBÓ	1.759	109	5	115	120
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	230	12	242	250
IV	TORITAMA	6.053	376	19	395	400
V	VERTENTES	2.610	162	8	170	180
V	ÁGUAS BELAS	6.704	417	21	438	440
V	ANGELIM	1.623	101	5	106	110
V	BOM CONSELHO	7.028	437	22	459	460
V	BREJÃO	1.209	75	4	79	80
V	CAETES	4.137	257	13	270	280
V	CALÇADO	1.487	92	5	97	100
V	CANHOTINHO	3.309	206	10	216	220
V	CAPOEIRAS	2.708	168	8	177	180
V	CORRENTES	2.455	153	8	160	170
V	GARANIUNS	17.592	1.094	55	1.149	1.150
V	IATI	2.961	184	9	193	200
V	ITAÍBA	3.960	246	12	259	260
V	JUCATI	1.577	98	5	103	110
V	JUPI	2.014	125	6	132	140
V	LAGOA DO OURO	1.908	119	6	125	130
V	LAJEDO	5.296	329	16	346	350
V	PALMEIRINA	1.109	69	3	72	80
V	PARANATAMA	1.652	103	5	108	110
V	SALOA	2.058	128	6	134	140
V	SÃO JOÃO	3.167	197	10	207	210
VI	TEREZINHA	944	59	3	62	70
VI	ARCOVERDE	9.790	609	30	639	640
VI	BUIQUE	9.698	603	30	633	640
VI	CUSTÓDIA	4.577	285	14	299	300
VI	IBIMIRIM	4.286	267	13	280	280
VI	INAJÁ	3.971	247	12	259	260
VI	JATOBA	1.965	122	6	128	130
VI	MANARI	3.884	242	12	254	260
VI	PEDRA	3.195	199	10	209	210
VI	PETROLÂNDIA	5.165	321	16	337	340
VI	SERTÂNIA	4.750	295	15	310	310
VI	TACARATU	3.765	234	12	246	250
VI	TUPANATINGA	4.558	284	14	298	300
VII	VENTUROSA	2.547	158	8	166	170
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	3.013	187	9	197	200
VII	CEDRO	1.624	101	5	106	110
VII	MIRANDIBA	2.244	140	7	147	150
VII	SALGUEIRO	8.142	506	25	532	540
VII	SERRITA	2.803	174	9	183	190
VII	TERRA NOVA	1.363	85	4	89	90
VIII	VERDEJANTE	1.340	83	4	88	90
VIII	AFRÂNIO	2.826	176	9	185	190
VIII	CABROBÓ	5.063	315	16	331	340
VIII	DORMENTES	2.588	161	8	169	170
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	251	13	264	270
VIII	OROCÓ	2.239	139	7	146	150
VIII	PETROLINA	47.143	2.932	147	3.079	3.080
IX	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	413	21	433	440
IX	ARARIPINA	12.632	786	39	825	830
IX	BODOCÓ	5.712	355	18	373	380
IX	EXU	4.467	278	14	292	300
IX	GRANITO	1.144	71	4	75	80
IX	IPUBI	5.044	314	16	329	330
IX	MOREILÂNDIA	1.514	94	5	99	100

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
 Acesso em: http://secei.ce.gov.br/ppv/valladaDoc.sehm Código do documento: b7c14b2-5f11-4417-9bb-b-1a836e6380

IX	OURICURI	10.617	660	33	693	700
IX	PARNAMIRIM	3.023	188	9	197	200
IX	SANTA CRUZ	2.335	145	7	152	160
IX	SANTA FILOMENA	2.079	129	6	136	140
X	TRINDADE	4.694	292	15	307	310
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	289	14	303	310
X	BREJINHO	944	59	3	62	70
X	CARNAÍBA	2.469	154	8	161	170
X	IGUARACY	1.423	89	4	93	100
X	INGAZEIRA	597	37	2	39	40
X	ITAPETIM	1.499	93	5	98	100
X	QUIXABA	884	55	3	58	60
X	SANTA TEREZINHA	1.556	97	5	102	110
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	253	13	266	270
X	SOLIDÃO	796	50	2	52	60
X	TABIRA	3.804	237	12	248	250
XI	TUPARETAMA	892	55	3	58	60
XI	BETÂNIA	1.793	112	6	117	120
XI	CALUMBI	778	48	2	51	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	135	7	142	150
XI	FLORES	2.892	180	9	189	190
XI	FLORESTA	4.669	290	15	305	310
XI	ITACURUBA	731	45	2	48	50
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	96	5	101	110
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	283	14	297	300
XI	SERRA TALHADA	10.632	661	33	694	700
XII	TRIUNFO	1.686	105	5	110	110
XII	ALIANÇA	5.060	315	16	330	330
XII	CAMUTANGA	1.055	66	3	69	70
XII	CONDADO	3.546	221	11	232	240
XII	FERREIROS	1.534	95	5	100	100
XII	GOIANA	9.994	622	31	653	660
XII	ITAMBÉ	4.865	303	15	318	320
XII	ITAQUITINGA	2.337	145	7	153	160
XII	MACAPARANA	3.242	202	10	212	220
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	154	8	161	170
XII	TIMBAÚBA	6.517	405	20	426	430
PE		1.182.444	73.548	3.677	77.225	78.050

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER  
100% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS QUILOMBOLAS D2 - PERNAMBUCO/2022**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS QUILOMBOLAS DE 05 A 11 ANOS	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS QUILOMBOLAS DE 05 A 11 ANOS D2	5% DE PERDA	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS QUILOMBOLAS DE 05 A 11 ANOS D2+5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	0	0	0	0	0
I	ARAÇOIABA	0	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	104	104	5	109	110
I	CAMARAGIBE	0	0	0	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0	0	0
I	IGARASSU	0	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0	0	0	0
I	IPOJUCA	48	48	2	50	50
I	ITAPISSUMA	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0
I	MORENO	0	0	0	0	0
I	OLINDA	313	313	16	329	330
I	PAULISTA	0	0	0	0	0
I	POMBOS	21	21	1	22	30
I	RECIFE	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: b6cd44e216f1144179bb-fa1a896e6380

II	BOM JARDIM	0	0	0	0	0
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0
II	CARPINA	0	0	0	0	0
II	CASINHAS	0	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	110	110	6	116	120
II	LAGOA DO CARRO	9	9	0	9	10
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	0	0	0	0	0
II	MACHADOS	0	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	0	0	0
II	OROBÓ	0	0	0	0	0
II	PASSIRA	125	125	6	131	140
II	PAUDALHO	0	0	0	0	0
II	SALGADINHO	6	6	0	6	10
II	SURUBIM	0	0	0	0	0
II	TRACUNHAEM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	281	281	14	295	300
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAÍ	0	0	0	0	0
III	BARREIROS	0	0	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	1	1	0	1	10
III	CATENDE	6	6	0	6	10
III	CORTÉS	0	0	0	0	0
III	ESCADA	0	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	0	0	0	0	0
III	JAQUEIRA	3	3	0	3	10
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	47	47	2	49	50
III	MARAÍAL	0	0	0	0	0
III	PALMARES	0	0	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	77	77	4	81	90
III	RIBERÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	9	9	0	9	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	45	45	2	47	50
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	0	0	0	0
III	SIRINIÁEM	0	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	0	0	0	0	0
III	XEXÉU	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	18	18	1	19	20
IV	ALAGOINHA	190	190	10	200	200
IV	ALTINHO	39	39	2	41	50
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	0	0	0	0	0
IV	BEZERROS	23	23	1	24	30
IV	BONITO	0	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0	0	0
IV	CARIARU	50	50	3	53	60
IV	CUPIRA	20	20	1	21	30
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	14	14	1	15	20
IV	PESQUEIRA	23	23	1	24	30
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	71	71	4	75	80
IV	SÃO CAITANO	0	0	0	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0
IV	TACAIMBO	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
 Acesso em: http://cece.ce.gov.br/ppp/validaDoc.seam?Codigo\_documento:bfcd44e2-6f11-4417-9b0b-faa1a836e6380

IV	TORITAMA	0	0	0	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	264	264	13	277	280
V	ANGELIM	3	3	0	3	10
V	BOM CONSELHO	447	447	22	469	470
V	BREJÃO	84	84	4	88	90
V	CAETÉS	93	93	5	98	100
V	CAÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	3	3	0	3	10
V	CAPOEIRAS	90	90	5	95	100
V	CORRENTES	3	3	0	3	10
V	GARANHUNS	253	253	13	266	270
V	IAÍ	62	62	3	65	70
V	ITAIBA	125	125	6	131	140
V	JUCATI	2	2	0	2	10
V	JUPI	0	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	3	3	0	3	10
V	PALMEIRINA	3	3	0	3	10
V	PARANATAMA	2	2	0	2	10
V	SALÓIA	6	6	0	6	10
V	SÃO JOÃO	2	2	0	2	10
V	TEREZINHA	3	3	0	3	10
VI	ARCOVERDE	109	109	5	114	120
VI	BUIQUE	12	12	1	13	20
VI	CUSTÓDIA	387	387	19	406	410
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	104	104	5	109	110
VI	JATOBA	0	0	0	0	0
VI	MANARI	3	3	0	3	10
VI	PEDRA	0	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	22	22	1	23	30
VI	SERTÂNIA	24	24	1	25	30
VI	TACARATU	6	6	0	6	10
VI	TUPANATINGA	6	6	0	6	10
VI	VENTUROSA	0	0	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	12	12	1	13	20
VII	CEDRO	0	0	0	0	0
VII	MIRANDIBA	134	134	7	141	150
VII	SALGUEIRO	313	313	16	329	330
VII	SERRITA	0	0	0	0	0
VII	TERRA NOVA	2	2	0	2	10
VII	VERDEJANTE	2	2	0	2	10
VIII	AFRÂNIO	86	86	4	90	90
VIII	CABROBÓ	116	116	6	122	130
VIII	DORMENTES	0	0	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	15	15	1	16	20
VIII	OROCÓ	173	173	9	182	190
VIII	PETROLINA	1	1	0	1	10
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	314	314	16	330	330
IX	ARARIPINA	12	12	1	13	20
IX	BODOCÓ	2	2	0	2	10
IX	EXU	13	13	1	14	20
IX	GRANITO	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	2	2	0	2	10
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	6	6	0	6	10
IX	PARNAMIRIM	1	1	0	1	10
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	6	6	0	6	10
IX	TRINDADE	2	2	0	2	10
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	6	6	0	6	10
X	BREJINHO	0	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	72	72	4	76	80
X	IGUARACY	25	25	1	26	30
X	INGAZEIRA	2	2	0	2	10
X	ITAPETIM	2	2	0	2	10
X	QUIXABA	21	21	1	22	30
X	SANTA TEREZINHA	2	2	0	2	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	12	12	1	13	20
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	2	2	0	2	10

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://eide.rte.pc.gov.br/ppi/validarDoc.seam> Código do documento: p1c14b27611-411719b1b-aa1a396c43300

X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	188	188	9	197	200
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	32	32	2	34	40
XI	FLORES	23	23	1	24	30
XI	FLORESTA	40	40	2	42	50
XI	ITACURUBA	98	98	5	103	110
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	9	9	0	9	10
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	12	12	1	13	20
XI	SERRA TALHADA	77	77	4	81	90
XI	TRIUNFO	17	17	1	18	20
XII	ALIANÇA	0	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	0	0	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0
XII	GOIANA	125	125	6	131	140
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0	0
PE		5.751	5.751	288	6.039	6.530

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER 100% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS INDÍGENAS D2 PERNAMBUCO/2022**

GERES	MUNICÍPIO	POLO BASE	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2	5% DE PERDA	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
IV	PESQUEIRA	XUKURU DE CIMBRES	172	172	9	181	190
IV	PESQUEIRA	XUKURU DO ORORUBÁ	1022	1.022	51	1.073	1080
V	AGUAS BELAS	FULNI-Ô	560	560	28	588	590
VI	BUIQUE	KAPINAWA	236	236	12	248	250
VI	IBIMIRIM	KAMBIWA	229	229	11	240	240
VI	IBIMIRIM	KAMBIWA-TUXÁ	42	42	2	44	50
VI	IBIMIRIM	KAPINAWA	9	9	0	9	10
VI	INAJÁ	KAMBIWA-TUXÁ	207	207	10	217	220
VI	TUPANATINGA	KAPINAWA	24	24	1	25	30
VI	JATOBA	PANKARARU	510	510	26	536	540
VI	PETROLANDIA	PANKARARU	39	39	2	41	50
VI	PETROLANDIA	PANKARURU ENTRE SERRAS	114	114	6	120	120
VI	TACARATU	PANKARARU	471	471	24	495	500
VI	TACARATU	PANKARURU ENTRE SERRAS	145	145	7	152	160
VII	MIRANDIBA	ATIKUM		14	1	15	20
VII	SALGUEIRO	ATIKUM	179	179	9	188	190
VII	BELEM DE SAO FRANCISCO	PIPIPAN	126	126	6	132	140
VIII	CABROBO	TRUKÁ	413	413	21	434	440
VIII	OROCO	TRUKÁ	40	40	2	42	50
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	ATIKUM	686	686	34	720	720
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	PANKARÁ	440	440	22	462	470
XI	ITACURUBA	PANKARÁ	68	68	3	71	80
XI	FLORESTA	PIPIPAN	146	146	7	153	160
PE			5.892	5.892	295	6.187	6.300

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
 Acesso em: http://cece.ce.gov.br/ppp/validaDoc.seam?Codigo.do.documento: b6ed4be2-6f11-444f-9bdb-aa1a8896e33f0

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 76ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN	TOTAL DE DOSES A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS
I	ABREU E LIMA	0	0	0
I	ARAÇOIABA	520	80	600
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5000	0	5000
I	CAMARAGIBE	1730	270	2000
I	CHÃ DE ALEGRIA	430	70	500
I	CHÃ GRANDE	520	80	600
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	520	80	600
I	IGARASSU	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	260	40	300
I	IPOJUCA	2600	400	3000
I	ITAPISSUMA	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	3465	535	4000
I	MORENO	1300	200	1500
I	OLINDA	4335	665	5000
I	PAULISTA	6065	935	7000
I	POMBOS	260	40	300
I	RECIFE	26010	3990	30000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2600	400	3000
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1730	270	2000
II	BOM JARDIM	420	80	500
II	BUENOS AIRES	340	65	400
II	CARPINA	1010	195	1200
II	CASINHAS	0	0	0
II	CUMARU	420	80	500
II	FEIRA NOVA	590	115	700
II	JOÃO ALFREDO	505	100	600
II	LAGOA DE ITAENGA	255	50	300
II	LAGOA DO CARRO	340	65	400
II	LIMOEIRO	985	190	1170
II	MACHADOS	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	760	145	900
II	OROBÓ	840	160	1000
II	PASSIRA	255	50	300
II	PAUDALHO	255	50	300
II	SALGADINHO	0	0	0
II	SURUBIM	2520	480	3000
II	TRACUNHAÉM	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	255	50	300
II	VICÊNCIA	840	160	1000
III	ÁGUA PRETA	0	0	0
III	AMARAJI	0	0	0
III	BARREIROS	255	50	300
III	BELEM DE MARIA	210	40	250
III	CATENDE	0	0	0
III	CORTÊS	255	50	300
III	ESCADA	2020	385	2400
III	GAMELEIRA	420	80	500
III	JAQUEIRA	85	20	100
III	JOAQUIM NABUCO	255	50	300
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	0
III	MARAIAL	85	20	100
III	PALMARES	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0
III	QUIPAPÁ	255	50	300
III	RIBEIRÃO	0	0	0
III	RIO FORMOSO	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	85	20	100
III	SIRINHAÉM	255	50	300
III	TAMANDARÉ	170	35	200
III	XEXÉU	340	65	400

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://eicf.ce.gov.br/epp/validarDoc.semi> Código do documento: 16c644e276111-441779b5-fa1a596e438f



IV	AGRESTINA	590	115	700
IV	ALAGOINHA	255	50	300
IV	ALTINHO	210	40	250
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0
IV	BELO JARDIM	2100	400	2500
IV	BEZERROS	255	50	300
IV	BONITO	760	145	900
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1260	240	1500
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	170	35	200
IV	CARUARU	0	0	0
IV	CUPIRA	255	50	300
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0
IV	GRAVATA	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	170	35	200
IV	JATAÚBA	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0
IV	PANELAS	170	35	200
IV	PESQUEIRA	0	0	0
IV	POÇÃO	170	35	200
IV	RIACHO DAS ALMAS	420	80	500
IV	SAIRÉ	0	0	0
IV	SANHARO	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	840	160	1000
IV	SANTA MARIA DO CAMBUÇÁ	60	15	72
IV	SÃO BENTO DO UNA	1260	240	1500
IV	SÃO CAITANO	340	65	400
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	170	35	200
IV	TACAÍMBO	420	80	500
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	505	100	600
IV	TORITAMA	0	0	0
IV	VERTENTES	255	50	300
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0
V	ANGELIM	255	50	300
V	BOM CONSELHO	0	0	0
V	BREJÃO	0	0	0
V	CAETÉS	0	0	0
V	CALÇADO	420	80	500
V	CANHOTINHO	760	145	900
V	CAPOEIRAS	0	0	0
V	CORRENTES	420	80	500
V	GARANHUNS	1260	240	1500
V	IATI	0	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0
V	JUCATI	170	35	200
V	JUPI	675	130	800
V	LAGOA DO OURO	0	0	0
V	LAJEDO	0	0	0
V	PALMEIRINA	0	0	0
V	PARANATAMA	1700	325	2022
V	SALÓIA	505	100	600
V	SÃO JOÃO	420	80	500
V	TEREZINHA	130	25	150
VI	ARCOVERDE	985	190	1170
VI	BUIQUE	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	505	100	600
VI	IBIMIRIM	340	65	400
VI	INAJÁ	0	0	0
VI	JATOBA	0	0	0
VI	MANARI	210	40	250
VI	PEDRA	420	80	500
VI	PETROLÂNDIA	840	160	1000
VI	SERTANIA	0	0	0
VI	TACARATU	0	0	0
VI	TUPANATINGA	295	60	350
VI	VENTUROSA	0	0	0
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	420	80	500
VII	CEDRO	170	35	200
VII	MIRANDIBA	0	0	0
VII	SALGUEIRO	1010	195	1200
VII	SERRITA	590	115	700
VII	TERRA NOVA	130	25	150

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
 Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/ppv/validaDoc.shtm> Código do documento: 61c14b2-5111-4117-9b1b-1a1a896e6380

VII	VERDEJANTE	210	40	250
VIII	AFRÂNIO	340	65	400
VIII	CABROBÓ	0	0	0
VIII	DORMENTES	170	35	200
VIII	LAGOA GRANDE	130	25	150
VIII	OROCÓ	340	65	400
VIII	PETROLINA	0	0	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1010	195	1200
IX	ARARIPINA	0	0	0
IX	BODOCÓ	0	0	0
IX	EXU	0	0	0
IX	GRANITO	0	0	0
IX	IPUBI	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0
IX	OURICURI	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0
IX	TRINDADE	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	420	80	500
X	BREJINHO	380	75	450
X	CARNAÍBA	130	25	150
X	IGUARACY	170	35	200
X	INGAZEIRA	55	10	60
X	ITAPETIM	420	80	500
X	QUIXABA	85	20	100
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0
X	SOLIDÃO	340	65	400
X	TABIRA	840	160	1000
X	TUPARETAMA	255	50	300
XI	BETÂNIA	340	65	400
XI	CALUMBI	255	50	300
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0
XI	FLORES	340	65	400
XI	FLORESTA	1680	320	2000
XI	ITACURUBA	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	340	65	400
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2020	385	2400
XI	SERRA TALHADA	420	80	500
XI	TRIUNFO	135	30	160
XII	ALIANÇA	840	160	1000
XII	CAMUTANGA	170	35	200
XII	CONDADO	340	65	400
XII	FERREIROS	340	65	400
XII	GOIANA	0	0	0
XII	ITAMBÉ	1095	210	1300
XII	ITAQUITINGA	590	115	700
XII	MACAPARANA	675	130	800
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	840	160	1000
PE		111.605	18.520	129.754

Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
 Acesso em: http://cece.ce.gov.br/app/validaDoc.seam?codigo\_documento:67c444e2-6f11-4417-9b0b-aa1a896ed380

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5697 DE 25 DE MARÇO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: NADEGI ALVES DE QUEIROZ, ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: bfcdd4be2-6111-44f7-9bdb-aa1a896e6380

*Pactua Segunda Dose de Reforço na Vacinação Contra Covid-19 em idosos acima de 65 anos e Pessoas com IMC acima de 40, no Estado de Pernambuco*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Nota Técnica nº 20/2022 - SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Pactuar a Vacinação de Segunda dose de reforço para idosos 65 anos ou mais e para pessoas com IMC acima de 40: iniciar com Astra ou Janssen e, quando houver disponibilização Pfizer.

Art. 2º - Pactuar o retorno ao trabalho presencial:

- a. Gestantes vacinadas com 3 doses;
- b. Idosos com 70 anos ou mais vacinados com 4 doses;
- c. Pessoas com IMC acima de 40 com vacinados com 4 doses, independente da idade;
- d. Pessoas Vivendo com HIV também vacinados com 4 doses (já estão inclusas nos imunossuprimidos e recebem 2 Doses, Dose Adicional e Dose Reforço).

Art.3º - Pactuar que no período de 04 de abril a 03 de junho de 2022, serão realizadas as campanhas de vacinação contra influenza e sarampo. Na I Etapa da vacinação contra influenza serão contemplados os trabalhadores de saúde e os idosos; paralelamente serão vacinados indiscriminadamente os trabalhadores de saúde contra sarampo. Na II Etapa da Vacinação de influenza serão vacinados os demais grupos prioritários; paralelamente vacinar indiscriminadamente contra o sarampo as crianças de seis meses a menores de cinco anos de idade.



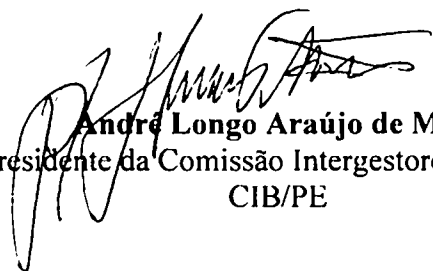
Art. 4º - Destaca-se que é fundamental atentar para a situação vacinal dos idosos com as 4 doses para vacinação contra covid-19, assim como verificar a situação vacinal contra influenza e realizá-la quando necessário.

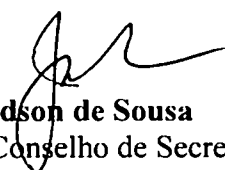
Art. 5º- Recomenda-se ampliação da velocidade da vacinação no sentido de desburocratizar o processo e facilitar o acesso da população à vacinação, não havendo a necessidade agendamento prévio.

Art. 6º - Destacamos que a vacina contra covid-19 pode ser realizada de forma concomitante à outras vacinas (incluindo vacina influenza, HPV, entre outras) na população acima de 12 anos. Exceto em crianças de 5 a 11 cujo intervalo respeitado deve ser de 15 dias.

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de março de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE